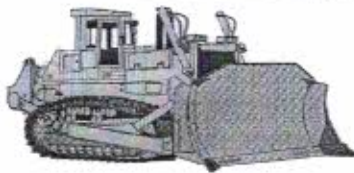




SESSÃO PÚBLICA
- CREDENCIAMENTO
- PROPOSTAS
- HABILITAÇÃO
- ATA DA SESSÃO



ANDREBEL

000052

Mecânica para Tratores e Máquinas Pesadas em geral
HORÁCIO FERREIRA DE ANDRADE E CIA. LTDA.

Fones: (46) 3524-5580 / 8401-2425 / Fax: (46) 3523-3463
Rua Rio Grande do Sul, 2252 - Industrial - CEP 85601-050 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 05.130.862/0001-52

Inscrição Estadual 90326661-99

ANEXO II

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


À
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 172/2017.

Sr. Pregoeiro,

A empresa Horacio Ferreira de Andrade & Cia Ltda-ME, com sede na Cidade de Francisco Beltrão, Rua Rio Grande do Sul, 2252, inscrita sob o n.º de CNPJ 05.130.862/0001-52. Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002,, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 172/2017**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e mão de obra para maquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições.**, conforme descrição constante do ANEXO I, deste edital

Francisco Beltrão-PR 15 de setembro de 2017

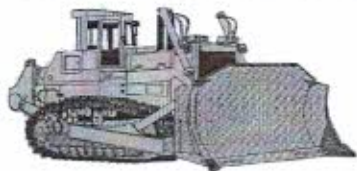

.....
Horacio Ferreira de Andrade
CPF 627.350.989-15
Sócio Administrador

05.130.862/0001-52
HORÁCIO FERREIRA DE
ANDRADE & CIA. LTDA. - ME

Rua Rio Grande do Sul, 2252
B. Industrial - CEP 85601-050

Francisco Beltrão - Paraná

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO **LOCO DA SESSÃO**



ANDREBEL

Mecânica para Tratores e Máquinas Pesadas em geral
HORÁCIO FERREIRA DE ANDRADE E CIA. LTDA.

Fones: (46) 3524-5580 / 8401-2425 / Fax: (46) 3523-3463
Rua Rio Grande do Sul, 2252 - Industrial - CEP 85601-050 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 05.130.862/0001-52

Inscrição Estadual 90326661-99

000053


ANEXO III

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Horacio Ferreira de Andrade & Cia Ltda-ME, com sede (Rua Rio Grande do Sul, 2252 Bairro Industrial, Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.130.862/00001-52 e Inscrição Estadual sob n.º 90326661-99, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)Horácio Ferreira de Andrade, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.472.251-8 e CPF n.º 627.350.989-15, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr(a)Rodrigo Bolico de Andrade**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 10.228.826-2 e CPF n.º 079.784.879-70, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (ANDREBEL)Horacio Ferreira de Andrade & Cia Ltda-ME perante a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 172/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de Dezembro de 2018

Francisco Beltrão-PR 15 de setembro de 2017


.....
Horacio Ferreira de Andrade
CPF 627.350.989-15
Sócio Administrador



000054

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: RODRIGO BOLICO DE ANDRADE

DOC. IDENTIDADE / ORIG. DÍGITO / UF: 1022826-2 / SESP / PR

CPF: 079.784.879-70 DATA NASCIM: 14/05/1990

PLACAO: HORACIO FERREIRA DE ANDRADE
 OCOTE SARROS BOLICO

RF: 04442258905 DATA VALIDACAO: 04/07/2019 DATA EXPIRACAO: 29/09/2008

DESCRIÇÃO: [Blank]

LOCAL: FRANCISCO BELTRAO, PR DATA EMISSÃO: 04/07/2013

54103510759
 28908835318

DETRAN-PR (PARANÁ)

782009232

782009232

CONFERE COM ORIGINAL
 EM 18/10/2017
 PRAZ
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

000055

HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA
Contrato Social

HORÁCIO FERREIRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado Rua Rio Grande do Sul n.º 2252, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador do CPF n.º 627350989-15 e Cédula de Identidade Civil rg n.º 4.472.251-8 IIP/Pr. **ODETE BARROS BOLICO** brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliado Rua Rio Grande do Sul n.º 2252, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portadora do CPF n.º 041412399-92 e Cédula de Identidade Civil rg n.º 5.738.027-6 IIP/Pr. Resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, pelas cláusulas e condições a seguir.

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome Comercial de **HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA**, nome fantasia **ANDREBEL MECANICA PARA TRATORES**, com sede Rua Rio Grande do Sul n.º 2252 Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, - Pr. Foro desta Comarca, CEP 85601-050 para qualquer ação fundada no presente instrumento.

Cláusula Segunda: O objeto da sociedade será Recuperação e manutenção de maquinas e equipamentos de terraplanagem e pavimentação e peças e acessórios.

Cláusula terceira: O prazo de duração da sociedade é indeterminado iniciando suas atividades em 01 de julho de 2002.

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuídos: **HORÁCIO FERREIRA DE ANDRADE**, R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País neste ato, **ODETE BARROS BOLICO**, R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, neste ato.

Cláusula Quinta: Gerente: **HORÁCIO FERREIRA DE ANDRADE**, Uso da Firma Individualmente. Pró - Labore: aos sócios que prestarem serviços a sociedade, fixado em comum acordo, rateando os resultados mensais, totais e ou parciais. Obrigações: Proibido avais, endossos, fiança e caução de favor. Caução de Gerência: Dispensado.

Cláusula Sexta: Balanço Geral: Anualmente em 31 de dezembro. Resultados: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas, integralizadas ou mantido em reservas na sociedade.

Cláusula Sétima: Desimpedimentos: Os Sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Cláusula Oitava: Deliberações: Por maioria absoluta de votos, inclusive a transformação do tipo jurídico, cabendo um voto de cada quota de Capital.

Cláusula Nona: Transferências de Quotas: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade discriminando-lhe o preço e prazo de pagamento, para que exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias, contados da data da notificação. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Decima: O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente sociedade, ficando seus herdeiros sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de CU.R.S"

Odete

[Assinatura]

[Assinatura]

CONFERE COM ORIGINAL

EM 18 / 09 / 17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA
Contrato Social

podendo nela fazer-se representar enquanto indiviso, o quinhão respectivo, for dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido ~~são pagos~~ em 04 (quatro) parcelas iguais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentado a sociedade autorização judicial que permita formalizar a apuração, inclusive o registro do comércio, sendo que as, demais vencerão mensalmente, trinta dias após o vencimento da primeira. Mediante acordo com o sócio supérstite os herdeiros poderão ingressar na sociedade, no caso não haja impeditivo legal quanto sua capacidade jurídica.

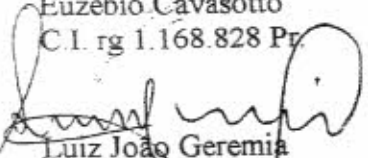
Cláusula Decima Primeira: "DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA" Declaram, que a presente empresa se enquadra no dispositivo do art. 2º inciso I da lei nº 9.841 de 05/10/1999 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 3º da referida Lei. E por estarem justos e contratados lavram, datam e assinam, e rubricam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos, em três vias de igual teor e forma.

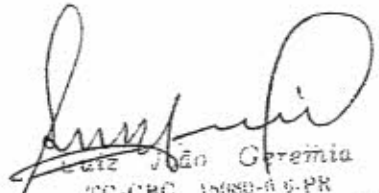
Francisco Beltrão, 20 de Junho de 2002.

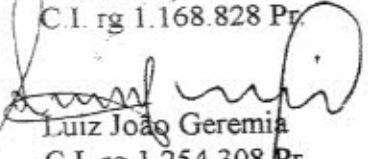

HORÁCIO FERREIRA DE ANDRADE
Sócio gerente


ODETE BARROS BOLICO
sócia


Testemunhas


Euzébio Cavasotto
C.I. rg 1.168.828 Pr.



Luiz João Geremia
TC-CRC 14480-8 6-PR
CNPJ 242.098.000-41 RUA 1.254,308 PR


Luiz João Geremia
C.I. rg 1.254.308 Pr.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2002
SOB O NÚMERO:
41204827993
Protocolo: 02/163215-4
HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA
LTDA


TUFÍ RAME
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2002
SOB O NÚMERO:
20021632162
Protocolo: 02/163216-2
Empresa: 41 2 0482799 3
HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA
LTDA


TUFÍ RAME
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM ORIGINAL

EM 19 / 09 / 11
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

**ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 001
HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.130.862/0001-52
NIRE 4120482799-3**



1. HORACIO FERREIRA DE ANDRADE brasileiro, solteiro, nascido em 25 de Agosto de 1964 Comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 627.350.989-15, portador da carteira de identidade RG nº 4.472.251-8-/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº2252, Bairro Industrial, Francisco Beltrão - PR, CEP 85601.050.

2 - ODETE BARROS BOLICO, brasileira, solteira, nascida em 05.10.1971, Comerciante, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.412.399-92, portador da carteira de identidade RG nº 5.738.027-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2252, Bairro Industrial, Francisco Beltrão, PR, CEP 85601.050. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2252, CEP 85601-050 Francisco Beltrão, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do estado do PR, sob o NIRE 41204827993 em 27 de junho de 2002 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.130.862/0001-52, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica suprimida a cláusula 5ª do Contrato Social: Gerente: **HORACIO FERREIRA DE ANDRADE** Uso da Firma Individualizado, Pro - Labore: aos sócios que prestarem serviços a sociedade, fixado em comum acordo, rateando os resultados mensais, totais e ou parciais. Obrigações:

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica incluída a cláusula de administração com a seguinte redação: a administração da sociedade caberá a HORACIO FERREIRA DE ANDRADE e ODETE BARROS BOLICO com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada da cláusula 6ª do Contrato Social, onde contava: Balanço geral: Anualmente em 31 de dezembro. Resultados: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantido em reserva na sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em virtude das modificações a cláusula 6ª do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, ao administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e

CONFERE COM ORIGINAL

EM 18 / 09 / 17

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

CONTADORIA COMERCIAL
DO PARANÁ

ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 001
HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA
CNPJ/MF Nº 05.130.862/0001-52
NIRE 4120482799-3



do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada a cláusula 7ª do Contrato Social onde constava: Desimpedimentos: Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em virtude das modificações a cláusula 7ª do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: os administradores declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada a cláusula 8ª do Contrato Social, Deliberações: Por maioria absoluta de votos, inclusive a transformação do tipo jurídico, cabendo um voto cada quota de Capital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em virtude das modificações da cláusula 8ª do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica alterada a cláusula 10ª do Contrato Social, onde constava: O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando seus herdeiros sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus" podendo fazer-se representar enquanto indiviso, o quinhão respectivo, for em dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido são pagos em 04 (quatro) parcelas iguais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentado a sociedade autorização judicial que permite formalizar a apuração, inclusive o registro do comércio, sendo que as, demais vencerão mensalmente, trinta dias após o vencimento da primeira. Mediante acordo com o sócio supérstite os herdeiros poderão ingressar na sociedade, no caso não haja impeditivo legal quanto sua capacidade jurídica.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em virtude das modificações da cláusula 10ª do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação

CONFERE COM ORIGINAL

11/09/17
MUN. DE FCO. BELTRÃO



ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 001
HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA - ME
 CNPJ/MF Nº 05.130.862/0001-52
 NIRE 4120482799-3



patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Fica incluída a cláusula dos sócios que prestarem serviço empresarial o Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Fica incluída a cláusula de deliberação com a seguinte redação: nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA : Fica incluída a cláusula de abertura, fechamento de filial ou outra dependência com a seguinte redação: a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da consolidação do contrato: A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome **Empresarial de HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA - ME**, com nome fantasia **ANDRABEL MECANICA PARA TRATORES**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2252 , CEP 85601-050 Francisco Beltrão – PR, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade será Recuperação e manutenção de maquinas e equipamentos de terraplanagem e pavimentação e peças e acessórios.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) representado por 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, já integralizado em moeda corrente do País, assim subscritos.

NOME	QUOTAS	VALOR
HORACIO FERREIRA DE ANDRADE	15.000	15.000,00
ODETE BARROS BOLICO	5.000	5.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2002, e seu prazo de duração indeterminado.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 18 / 09 / 17

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 001
HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.130.862/0001-52
NIRE 4120482799-3



CLÁUSULA SEXTA: as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a HORACIO FERREIRA DE ANDRADE e ODETE BARROS BOLICO, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedados, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberando sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

CONFERE COM ORIGINAL

EM 18 / 09 / 17
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 001
HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.130.862/0001-52
NIRE 4120482799-3



contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: "DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA"

Declararam, que a presente empresa se enquadra no dispositivo do art 2º inciso I da lei n.º 9,841 de 05/10/1999 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º inciso I lei n.º 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 3º da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (Três) vias.

HORACIO FERREIRA DE ANDRADE

Francisco Beltrão, 09 de dezembro de 2003.

ODETE BARROS BOLICO

Testemunhas

Euzébio Cavasotto
CI rg: 1168.828-4 Pr

Luiz João Geremia
CI rg: 1.254.308 Pr

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2004
SOB NÚMERO: 20034061118
Protocolo: 03/406111-8
Empresa: 41 2 0482799 3
HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA
LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



CONFERE COM ORIGINAL

EM 18 / 09 / 07

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

SECRETARIA
DO PARANÁ

ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 002
DE HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA-ME
CNPJ Nº 05130862/0001-52
NIRE: 41204827993



HORACIO FERREIRA DE ANDRADE, brasileiro, solteiro nascido em 25 de agosto de 1964, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.472.251-8 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 627.350.989-15, residente e domiciliado a Rua Rio Grande do Sul, nº 2252, Bairro Industrial, Francisco Beltrão, PR CEP 85601.050, **ODETE BARROS BOLICO**, brasileira, solteira, nascida em 05 de outubro de 1971 empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.738.027-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 041.412.399-92, residente e domiciliado a Rua Rio Grande do Sul, nº 2252, Bairro Industrial, Francisco Beltrão, PR CEP 85601.050, Únicos sócios da Empresa; **HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA ME**, com sede a Rua Rio Grande do Sul, nº 2252, Bairro Industrial, Francisco Beltrão, PR CEP 85601.050. Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41204827993 em 27 DE JUNHO DE 2002, Primeira alteração sob nº 20034061118 de 29 DE JANEIRO DE 2004, Inscrita no CNPJ nº 05.130.862/0001-52 resolvem, assim, alterar o contrato social conforme cláusulas e condições a seguir;

CLAUSULA PRIMEIRA; O Objeto Social Passa a Ser; Comércio de peças e acessórios para tratores e oficina mecânica.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

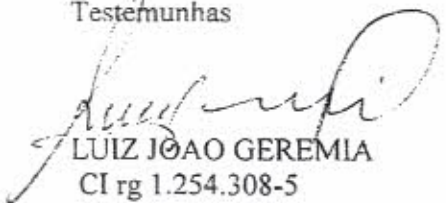
E por estarem justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com as testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual forma e teor.


Francisco Beltrão PR, 20 de Julho de 2005.


HORACIO FERREIRA DE ANDRADE


ODETE BARROS BOLICO

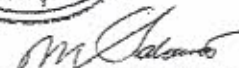
Testemunhas


LUIZ JOAO GEREMIA
CI rg 1.254.308-5


CLAUDETE FIORESI
CI rg 3.307.995-8

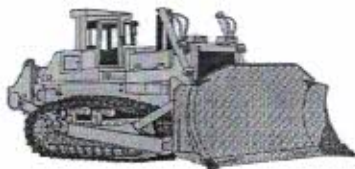
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2005
SOB NÚMERO: 2005251957-0
Protocolo: 05/251957-0

Empresa: 41204827993
HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA
LTDA


MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM ORIGINAL

EM 18 / 09 / 05
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



ANDREBEL

Mecânica para Tratores e Máquinas Pesadas em geral

HORÁCIO FERREIRA DE ANDRADE E CIA. LTDA.

Fones: (46) 3524-5580 / 8401-2425 / Fax: (46) 3523-3463

Rua Rio Grande do Sul, 2252 - Industrial - CEP 85601-050 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 05.130.862/0001-52


Inscrição Estadual 90326661-99

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pelo presente instrumento, a empresa Horacio Ferreira de Andrade & Cia LTDA, CNPJ nº 05.130.862/0001-52, com sedena Cidade de Francisco Beltrão, Rua Rio Grande do Sul, 2252 Bairro Industrial, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 172/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR.

Francisco Beltrão-PR 15 de setembro de 2017


.....
Horacio Ferreira de Andrade
CPF 627.350.989-15
Sócio Administrador

05.130.862/0001-52
HORÁCIO FERREIRA DE
ANDRADE & CIA. LTDA. - ME
Rua Rio Grande do Sul, 2252
B. Industrial - CEP 85601-050
Francisco Beltrão - Paraná



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0482799-3	CNPJ 05.130.862/0001-52	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/06/2002	Data de Início de Atividade 01/07/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RIO GRANDE DO SUL, 2252, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-050			
Objeto Social COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA TRATORES E OFICINA MECANICA;			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u> <u>Término do Mandato</u>
HORACIO FERREIRA DE ANDRADE 627.350.989-15	15.000,00	SOCIO	Sócio Gerente XXXXXXXXXX
ODETE BARROS BOLICO 041.412.399-92	5.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 26/07/2005	Número: 20052519570	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

17/555201-0



FRANCISCO BELTRÃO - PR, 17 de julho de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM ORIGINAL

18/07/17

JUNTA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Victor Antonio Galvão
RG 8.050.195-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VICO TRATOR PEÇAS LTDA - ME FL.01**

C N P J N.º 79 090 353/0001-80

NIRE 41200727510

DOVILIO DELPUBEL, brasileiro, Desquitado, Empresario, nascido em 16.10.1946 na cidade de Joaçaba-SC, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 595 Bairro Alvorada na cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP-85601-480, Portador do **CPFME. N.º 060.149.339-72** e da Cédula de Identidade **RG n.º 1.020.268** expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e **SALETE MARIA DELPUBEL**, brasileira, Empresaria, Desquitada, residente e domiciliada na Rua São Sebastião n.º 500 Bairro Cristo Rei, CEP-85602-070 na cidade de Francisco Beltrão-Pr, portadora do **CPFME. N.º 706.843.919-53** e da Cédula de Identidade **RG n.º 3.023.889-3** expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, **UNICOS** componente da Sociedade Empresarial pôr quotas de responsabilidade limitada, que gira sob o nome de **VICO TRATOR PEÇAS LTDA-ME**, com sede e Foro Jurídico na Rua Porto Alegre, 595 Bairro Alvorada na cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP-85601-480, devidamente Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE 41200727510**, pôr despacho em sessão do dia 07.01.1986 e a última alteração contratual Registrada sob o n.º **992474892** pôr despacho no dia 10.11.1999 e Inscrita no **C N P J N.º 79 090 353/0001-80**, resolvem alterar o Contrato Social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no Valor de **R\$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica elevado para **R\$ 40.000,00** (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento de Capital Social no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez Mil Reais), integralizado no presente ato em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

- 1) O Sócio **DOVILIO DELPUEL**, integraliza no presente ato, importância de **R\$ 9.000,00**
- 2) A Sócia **SALETE MARIA DELPUBEL**, integraliza no presente ato, a importância de **R\$ 1.000,00**

Passando a Ser:

SOCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL RS
DOVILIO DELPUBEL	90,00	36.000	36.000,00
SALETE MARIA DELPUBEL	10,00	4.000	4.000,00
TOTAL	100,00	40.000	40.000,00

CLAUSULA SEGUNDA: COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: A Empresa **VICO TRATOR PEÇAS LTDA-ME**, não se enquadra mais como Microempresa e passa a enquadrar-se como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da **Lei n.º 9.841 de 05.10.1999** no seu artigo 2º e Inciso II.

CLAUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista das alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o **Artigo 2031 da Lei 10.406/2002**, os sócios, **RESOLVEM** por este instrumento atualizar e **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusula e condições contidas no contrato primitivo, que adequado as disposições da referida **Lei 10.406/2002**, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação

CONFERE COM ORIGINAL

EM 13 / 09 / 17

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

000066



SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VICO TRATOR PEÇAS LTDA - ME FL.02
C N P J N.º 79 090 353/0001-80
NIRE 41200727510

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
VICO TRATOR PEÇAS LTDA-EPP

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A Sociedade gira sob o nome Empresarial de **VICO TRATOR PEÇAS LTDA-EPP**, e tem a sede e domicilio na **Rua Porto Alegre, 595 Bairro Alvorada na cidade de Francisco Beltrão-Pr CEP-85601-480**

CLAUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS: a Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no País ou no exterior, mediante alteração contratual, assinada pôr todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade iniciou suas atividades em **01.02.1986** e seu prazo é pôr tempo indeterminado

CLAUSULA QUARTA: A Sociedade tem pôr objeto social o Ramo de Comercio Varejista de Peças e Acessórios, para Equipamentos Rodoviários Pesados, Equipamentos Agrícolas, Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores.

CLAUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O Capital Social no valor de **RS 40.000,00** (Quarenta Mil Reais), dividido em **40.000** (Quarenta Mil) quotas de **RS 1,00** (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, permanece inalterado e assim subscritas:

SOCIO	(%)	QUOTAS	CAPOITAL RS
DOVILIO DELPUBEL	90,00	36.000	36.000,00
SALETE MARIA DELPUBEL	10,00	4.000	4.000,00
TOTAL	100,00	40.000	40.000,00

CLAUSULA SEXTA: CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços e direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ Único O Sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou partes de suas quotas, deverá notificar pôr escrito aos outros socios, discriminando a quantidade de quotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferencia, o que deverá fazer dentro de **30 (Trinta)** dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos manifestarem seu direito de preferencia, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferencia, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA SETIMA: A RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme disposto no **Artigo 1052 da Lei 10.406/2002** ONFERE COM ORIGINAL

EM 13/09/19
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

[Handwritten signatures and initials]



**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VICO TRATOR PEÇAS LTDA -ME FL.03**

C N P J N.º 79 090 353/0001-80

NIRE 41200727510

CLAUSULA OITAVA:ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:A Administração da Sociedade caberá a **SALETE MARIA DELPUBEL**,com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade,representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral.bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ **Primeiro:**Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes,constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento o atos e operações que poderão praticar.

§ **Segundo:**É vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas aos interesses social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio

CLAUSULA NONA: EXERCICIO SOCIAL,DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E A PARTICIPAÇÃO DO SOCIO NOS RESULTADOS:Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA:JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

§ **Único** Até trinta (30) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado economico,devem ser postos, pôr escrito com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:RETIRADA DE PRO LABORE:Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SOCIO:Falecendo ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz.Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

§ **Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:Tmbem dependem da deliberação dos sócios, alem de outras matérias indicadas na Lei ou no presente contrato:Aprovar as contas da Administração;Exclusão ou retirada de um dos sócios pôr pedido;Designação, em ato separado de administradores, destituição

CONFERE COM ORIGINAL
EM 13/09/17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VICO TRATOR PEÇAS LTDA - ME FL.04
C N P J N.º 79090 353/0001-80
NIRE 41200727510

de administradores, modo e a remuneração dos administradores; Modificação do Contrato social; A transformação da Sociedade ou a fusão, cisão ou incorporação; Resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial, nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; Pedido de concordata ou falência; Expulsão de sócio pôr falta grave ou incapacidade superveniente; Investimento em outras empresa; coligadas ou controladas; Aumento de Capital com bens ou em moeda corrente; Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente; Ingresso na sociedade dos herdeiros, pôr requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres de sócio falecido.

§ **Primeiro**: As deliberações sociais, obedecido o disposto no **Artigo 1010 da Lei n.º 10.406/2002**, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma, quando todos os sócios decidirem pôr escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião

§ **Segundo**: A convocação das reuniões será feita pôr meio de carta registrada, com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião.

§ **Terceiro** dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, pôr escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ **Quarto**: As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (Oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco (5) dias, para as posteriores.

§ **Quinto**: Uma vez convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo $\frac{3}{4}$ do Capital Social para a primeira convocação e em Segunda convocação com qualquer número.

§ **Sexto**: O Sócio pode ser representado na reunião pôr outro sócio, ou pôr advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata.

§ **Setimo**: As reuniões serão presididas pôr sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário

§ **Oitavo**: As deliberações dos sócios, serão tomadas:

a) Pelos votos correspondentes a, no mínimo $\frac{3}{4}$ do Capital Social, para as modificações de Contrato Social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação

b) Pelos votos correspondentes a mais da metade, do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para a transformação do tipo jurídico.

c) Pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{2}{3}$ do Capital Social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado, destituição de sócio nomeado administrador no contrato.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 13 / 09 / 11
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VICO TRATOR PEÇAS LTDA - ME FL.05**

C N P J N.º 79 090 353/0001-80

NIRE 41200727510

d)Pela unanimidade dos sócios para:designação de administrador não sócio, se o Capital não estiver totalmente integralizado.

e)Pela maioria de votos dos presentes (maioria simples),nos demais casos previstos em Lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ **Nono:** Dos trabalhos e deliberações tomadas, será lavrada ato,no Livro de Atas de Reunião e a ata, será assinada pôr todos os presentes

§ **Decimo:**Para produzir seus efeitos legais desejados, a copia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa,será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado do Paraná, mas as modificações do ato constitutivo, deliberações em reunião, devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual.

§ **Decimo Primeiro:**A reunião dos sócios, deve realizar-se ao menos uma vez pôr ano,no primeiro quadrimestre seguinte ao termino do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 10º deste contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA:DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:A Administradora, declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, pôr Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, Pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLAUSULA DECIMA QUINTA:DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE;DECLARAM, todos os sócios, que a presente Empresa, se enquadra no disposto do **Artigo 2º Inciso II da Lei 9.841 de 05.10.1999** e que o volume da sua receita bruta, não excederá o limite fixado no **Artigo 2º, Inciso II da Lei 9.841**, não se enquadrando igualmente, em nenhuma das exclusões de que trata o **Artigo 3º** da referida Lei

CLAUSULA DECIMA SEXTA:Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato,renunciando-se, expressamente, a qualquer outro local de domicilio atual ou futuro, pôr mais privilegio que este represente para qualquer uma das partes, E, pôr estarem assim, justos e contratados, datam,lavram e assinam o presente instrumento, em três(3) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 13 / 09 / 17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

000079

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VICO TRATOR PEÇAS LTDA - ME FL.06**

C N P J N.º 79 090 353/0001-80

NIRE 41200727510

Francisco Beltrão, 21 de Dezembro de 2004.

[Signature]
DOVILIO DELPUBEL

[Signature]
SALETE MARIA DELPUBEL

TESTEMUNHAS

[Signature]
JOSE J. A DE GODOY
RG N.º 810.152-PR

[Signature]
MARI SILVIA PRZYWARA
RG N.º 6.826.836-2 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/01/2005
SOB NÚMERO: 20050098403
Protocolo: 05/009840-3
Empresa: 41 2 0072751 0
VICO TRATOR PEÇAS LTDA
[Signature]
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/01/2005
SOB NÚMERO: 20050099639
Protocolo: 05/009963-9
Empresa: 41 2 0072751 0
VICO TRATOR PEÇAS LTDA
[Signature]
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



CONFERE COM ORIGINAL

EM 13 / 09 / 11
[Signature]
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

[Signature]





VICO - Trator Peças Ltda.

000071

Peças e acessórios para tratores

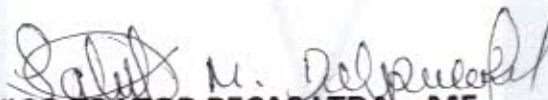
Av. Porto Alegre, 595 - Bairro Alvorada - Fone (46) 3524-1660 - Fax (46) 3524-1156
CEP 85601-480 - Fco. Beltrão - Paraná - vicotrator@gmail.com

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2017
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VICO TRATOR PEÇAS LTDA-ME
C N P J Nº 79 090 353/0001-80
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE Nº 595 BAIRRO ALVORADA
MUNICIPIO:- FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP-85601-480 FONE: 046-35241660

A Empresa **VICO TRATOR PEÇAS LTDA- ME**, com sede na Rua Porto Alegre nº 595 Bairro Alvorada CEP85601-480-Francisco Beltrão-Pr, **DECLARA** nos termos do Artigo 4º VII da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 172 /2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS de Peças para Maquinas Motoniveladoras Caterpillar 140-B, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no ANEXO I deste Edital.

Francisco Beltrão, 08 de Setembro de 2017.



VICO TRATOR PEÇAS LTDA - ME

SALETE MARIA DELPUBEL-SOCIA ADMINISTRADORA
RG Nº 3.023.889-3 SESP PR CPFMF Nº 706.843.919-93



79.090.353/0001-80
VICO TRATOR PEÇAS
LTDA.
Rua Porto Alegre, 595
B. Alvorada - CEP 85601-480
Francisco Beltrão - Paraná



VICO - Trator Peças Ltda. 000072

Peças e acessórios para tratores

Av. Porto Alegre, 595 - Bairro Alvorada - Fone (46) 3524-1660 - Fax (46) 3524-1156
CEP 85601-480 - Fco. Beltrão - Paraná - vicotrator@gmail.com


EDITAL DE PREGÃO Nº 172/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 647/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE

ANEXO III – PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: VICO TRATOR PEÇAS LTDA-ME
C N P J Nº 79 090 353/0001-80
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE Nº 595 BAIRRO ALVORADA
MUNICÍPIO:- FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP-85601-480 FONE: 046-35241660

Por este instrumento particular de Procuração a Empresa VICO TRATOR PEÇAS LTDA-ME, CNPJ Nº 79.090.353/0001-80, e Inscrição Estadual nº 3210005764 com sede na Rua Porto Alegre nº 595 Bairro Alvorada CEP-85601-480-Francisco Beltrão-Pr, representada neste ato pela Sócia Administradora da Empresa, SALETE MARIA DELPUBEL, OUTORGANTE, brasileira, desquitada, Empresaria, maior, capaz, portadora do CPFMF Nº 706.843.919-53 E DA Cédula de Identidade RG nº 3.023.889-3 expedida pela SESP do Paraná, nomeia e constitui como seu bastante PROCURADOR, DOVILIO DELPUBEL, brasileiro, desquitado, maior, capaz, Empresário, portador do CPFMF Nº 060.149.339-72 e da Cédula de Identidade RG nº 1.020.268 expedida pela SESP do Paraná, a quem confere amplos e ilimitados poderes, para representar a Empresa VICO TRATOR PEÇAS LTDA – ME, perante a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-Pr, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2017, com poderes para tomar qualquer decisão, durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS Nº 01 E O DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Nº 02 EM NOME DA Outorgante, formular verbalmente lances e ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances e ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final, da sessão, assinar a ata de sessão prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente procuração é válida até o dia 30.11.2017.

Francisco Beltrão, 08 de Setembro de 2017.


VICO TRATOR PEÇAS LTDA – ME
SALETE MARIA DELPUBEL -SOCIA ADMINISTRADORA
RG Nº 3.023.889-3 SESP PR CPFMF Nº 706.843.919-93





VICO - Trator Peças Ltda.

000073

Peças e acessórios para tratores

Av. Porto Alegre, 595 - Bairro Alvorada - Fone (46) 3524-1660 - Fax (46) 3524-1156
CEP 85601-480 - Fco. Beltrão - Paraná - vicotrator@gmail.com
REGISTRO EM CARTEIRA DE REGISTRO DE EMPRESAS Nº 172/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 647/2017

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA E OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

RAZÃO SOCIAL: VICO TRATOR PEÇAS LTDA-ME

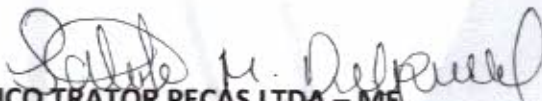
C N P J Nº 79 090 353/0001-80

ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE Nº 595 BAIRRO ALVORADA

MUNICIPIO:- FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP-85601-480 FONE: 046-35241660

Pelo presente Instrumento, a Empresa **VICO TRATOR PEÇAS LTDA-ME**, CNPJ Nº **79.090.353/0001-80** com sede na Rua Porto Alegre nº 595 Bairro Alvorada CEP-85601-480-Francisco Beltrão-Pr, através de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA sob as penas da Lei do Artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2016, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Francisco Beltrão, 08 de Setembro de 2017.


VICO TRATOR PEÇAS LTDA - ME
SALETE MARIA DELPUBEL -SOCIA ADMINISTRADORA
RG Nº 3.023.889-3 SESP PR CPFMF Nº 706.843.919-93

79.090.353/0001-80
VICO TRATOR PEÇAS
LTDA.

Rua Porto Alegre, 595
B. Alvorada - CEP 85601-480
Francisco Beltrão - Paraná

900074



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VICO TRATOR PECAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0072751-0	CNPJ 79.090.353/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/01/1986	Data de Início de Atividade 01/02/1986
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PORTO ALEGRE, 595, ALVORADA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS PESADOS, EQUIPAMENTOS AGRICOLAS , SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES;			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
DOVILIO DELPUBEL 060.149.339-72	36.000,00	SOCIO	Administrador
SALETE MARIA DELPUBEL 706.843.919-53	4.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 18/01/2005	Número: 20050099639	REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 de setembro de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Victor Antonio Galvão
Victor Antonio Galvão
RG 8.050.195-1

VICO TRATOR PEÇAS LTDA – ME
 CNPJ 79.090.353/000-80
 Rua Porta Alegre, 595
 Bairro Alvorada
 FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
 Fone: 46 3524-1660



PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE N°	ITEM N°	Código sistema	ÍNDICE DE DESCONTO	Índice Global
1	1	57291	Índice = $\frac{10(PO) + 20(PR)}{2}$	15%

Legenda:

% PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa

% PR= Desconto de Peças de Reposição ofertadas pela empresa

Na proposta, estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, referentes ao objeto desta licitação. Dessa forma a empresa receberá exclusivamente o valor final.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3. PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado e determinado no orçamento dos serviços autorizados.

4. DECLARAÇÃO

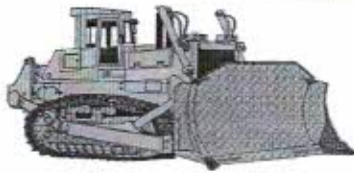
Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

FRANCISCO BELTRÃO, 13 DE SETEMBRO 2017.

Salete Maria Delpubel
Sócio Administrador
CPF: 706.843.919-53

79.090.353/0001-80
VICO TRATOR PEÇAS
LTDA.

Rua Porto Alegre, 595
 B. Alvorada - CEP 85601-480
 Francisco Beltrão - Paraná



ANDREBEL

000076

Mecânica para Tratores e Máquinas Pesadas em geral
HORÁCIO FERREIRA DE ANDRADE E CIA. LTDA.

Fones: (46) 3524-5580 / 8401-2425 / Fax: (46) 3523-3463
Rua Rio Grande do Sul, 2252 - Industrial - CEP 85601-050 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 05.130.862/0001-52 Inscrição Estadual 90326661-99

EDITAL DE PREGÃO Nº 172/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 647/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de peças para maquina Motoniveladora Caterpillar 140-B, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE Nº	ITEM Nº	Código sistema	ÍNDICE DE DESCONTO	Índice Global
1	1	57291	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ PO5}) + (\% 15\text{PR})}{2}$	10%

Legenda:

- % PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
- % PR= Desconto de Peças de Reposição ofertadas pela empresa

Na proposta, estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, referentes ao objeto desta licitação. Dessa forma a empresa receberá exclusivamente o valor final.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3. PRAZO DE ENTREGA 5 dias

De acordo com o especificado e determinado no orçamento dos serviços autorizados.

4. DECLARAÇÃO

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

05.130.862/0001-52
HORÁCIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA. LTDA. - ME

Rua Rio Grande do Sul, 2252
B. Industrial - CEP 85601-050
Francisco Beltrão - Paraná

Francisco Beltrão-PR 16 de Setembro de 2017



Horácio Ferreira de Andrade

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO -APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 1-PROPOSTA



**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VICO TRATOR PEÇAS LTDA - ME FL.01**

C N P J N.º 79 090 353/0001-80

NIRE 41200727510

DOVILIO DELPUBEL, brasileiro, Desquitado, Empresario, nascido em 16.10.1946 na cidade de Joaçaba-SC, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 595 Bairro Alvorada na cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP-85601-480, Portador do **CPFME. N.º 060.149.339-72** e da Cédula de Identidade **RG n.º 1.020.268** expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e **SALETE MARIA DELPUBEL**, brasileira, Empresaria, Desquitada, residente e domiciliada na Rua São Sebastião n.º 500 Bairro Cristo Rei, CEP-85602-070 na cidade de Francisco Beltrão-Pr, portadora do **CPFME. N.º 706.843.919-53** e da Cédula de Identidade **RG n.º 3.023.889-3** expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, **UNICOS** componente da Sociedade Empresarial pôr quotas de responsabilidade limitada, que gira sob o nome de **VICO TRATOR PEÇAS LTDA-ME**, com sede e Foro Jurídico na Rua Porto Alegre, 595 Bairro Alvorada na cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP-85601-480, devidamente Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE 41200727510**, pôr despacho em sessão do dia 07.01.1986 e a última alteração contratual Registrada sob o n.º 992474892 pôr despacho no dia 10.11.1999 e Inscrita no **C N P J N.º 79 090 353/0001-80**, resolvem alterar o Contrato Social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no Valor de **RS 30.000,00** (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica elevado para **RS 40.000,00** (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento de Capital Social no valor de **RS 10.000,00** (Dez Mil Reais), integralizado no presente ato em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

- 1) O Sócio **DOVILIO DELPUCEL**, integraliza no presente ato, importância de **RS 9.000,00**
- 2) A Sócia **SALETE MARIA DELPUBEL**, integraliza no presente ato, a importância de **RS 1.000,00**

Passando a Ser:

SOCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL RS
DOVILIO DELPUBEL	90,00	36.000	36.000,00
SALETE MARIA DELPUBEL	10,00	4.000	4.000,00
TOTAL	100,00	40.000	40.000,00

CLAUSULA SEGUNDA: COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: A Empresa **VICO TRATOR PEÇAS LTDA-ME**, não se enquadra mais como Microempresa e passa a enquadrar-se como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei n.º 9.841 de 05.10.1999 no seu artigo 2º e Inciso II.

CLAUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista das alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o **Artigo 2031 da Lei 10.406/2002**, os sócios, **RESOLVEM** por este instrumento atualizar e **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequadas às disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação

CONFERE COM ORIGINAL

EM 13 / 09 / 97
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VICO TRATOR PEÇAS LTDA - ME FL.02**

C N P J N.º 79 090 353/0001-80

NIRE 41200727510

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
VICO TRATOR PEÇAS LTDA-EPP**

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A Sociedade gira sob o nome Empresarial de **VICO TRATOR PEÇAS LTDA-EPP**, e tem a sede e domicilio na **Rua Porto Alegre, 595 Bairro Alvorada na cidade de Francisco Beltrão-Pr CEP-85601-480**

CLAUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS: a Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no País ou no exterior, mediante alteração contratual, assinada pôr todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade iniciou suas atividades em **01.02.1986** e seu prazo é pôr tempo indeterminado

CLAUSULA QUARTA: A Sociedade tem pôr objeto social o Ramo de Comercio Varejista de Peças e Acessórios, para Equipamentos Rodoviários Pesados, Equipamentos Agrícolas, Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores.

CLAUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O Capital Social no valor de **R\$ 40.000,00** (Quarenta Mil Reais), dividido em **40.000** (Quarenta Mil) quotas de **R\$ 1,00** (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, permanece inalterado e assim subscritas:

SOCIO	(%)	QUOTAS	CAPOITAL RS
DOVILIO DELPUBEL	90,00	36.000	36.000,00
SALETE MARIA DELPUBEL	10,00	4.000	4.000,00
TOTAL	100,00	40.000	40.000,00

CLAUSULA SEXTA: CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão serem cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços e direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ Único O Sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou partes de suas quotas, deverá notificar pôr escrito aos outros socios, discriminando a quantidade de quotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferencia, o que deverá fazer dentro de **30 (Trinta)** dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos manifestarem seu direito de preferencia, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferencia, as quotas poderão serem livremente transferidas.

CLAUSULA SETIMA: A RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme disposto no **Artigo 1052 da Lei 10.406/2002**

CONFERE COM ORIGINAL

EM 13 / 09 / 17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE****VICOTRATOR PEÇAS LTDA -ME FL.03****C N P J N.º 79 090 353/0001-80****NIRE 41200727510**

CLAUSULA OITAVA:ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:A Administração da Sociedade caberá a **SALETE MARIA DELPUBEL**,com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade,representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral,bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ **Primeiro:**Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes,constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento o atos e operações que poderão praticar.

§ **Segundo:**É vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas aos interesses social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio

CLAUSULA NONA: EXERCICIO SOCIAL,DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E A PARTICIPAÇÃO DO SOCIO NOS RESULTADOS:Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA:JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

§ **Único** Até trinta (30) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado economico,devem ser postos, pôr escrito com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:RETIRADA DE PRO LABORE:Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SOCIO:Falecendo ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz.Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

§ **Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:Tmbem dependem da deliberação dos sócios, alem de outras matérias indicadas na Lei ou no presente contrato:Aprovar as contas da Administração;Exclusão ou retirada de um dos sócios pôr pedido;Designação, em ato separado de administradores, destituição

CONFERE COM ORIGINAL

EM 13 / 09 / 17

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VICO TRATOR PEÇAS LTDA - ME FL.04**

C N P J N.º 79090 353/0001-80

NIRE 41200727510

de administradores, modo e a remuneração dos administradores; Modificação do Contrato social; A transformação da Sociedade ou a fusão, cisão ou incorporação; Resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial, nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; Pedido de concordata ou falência; Expulsão de sócio pôr falta grave ou incapacidade superveniente; Investimento em outras empresa; coligadas ou controladas; Aumento de Capital com bens ou em moeda corrente; Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente; Ingresso na sociedade dos herdeiros, pôr requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres de sócio falecido.

§ **Primeiro**: As deliberações sociais, obedecido o disposto no **Artigo 1010 da Lei n.º 10.406/2002**, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma, quando todos os sócios decidirem pôr escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião

§ **Segundo**: A convocação das reuniões será feita pôr meio de carta registrada, com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião.

§ **Terceiro** dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, pôr escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ **Quarto**: As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (Oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco (5) dias, para as posteriores.

§ **Quinto**: Uma vez convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo $\frac{3}{4}$ do Capital Social para a primeira convocação e em Segunda convocação com qualquer número.

§ **Sexto**: O Sócio pode ser representado na reunião pôr outro sócio, ou pôr advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata.

§ **Setimo**: As reuniões serão presididas pôr sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário

§ **Oitavo**: As deliberações dos sócios, serão tomadas:

a) Pelos votos correspondentes a, no mínimo $\frac{3}{4}$ do Capital Social, para as modificações de Contrato Social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação

b) Pelos votos correspondentes a mais da metade, do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para a transformação do tipo jurídico.

c) Pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{2}{3}$ do Capital Social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado, destituição de sócio nomeado administrador no contrato.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 13 / 09 / 17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VICO TRATOR PEÇAS LTDA – ME FL.05
C N P J N.º 79 090 353/0001-80
NIRE 41200727510**

d)Pela unanimidade dos sócios para designação de administrador não sócio, se o Capital não estiver totalmente integralizado.

e)Pela maioria de votos dos presentes (maioria simples);nos demais casos previstos em Lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ **Nono:** Dos trabalhos e deliberações tomadas, será lavrada ato, no Livro de Atas de Reunião e a ata, será assinada pôr todos os presentes

§ **Decimo:**Para produzir seus efeitos legais desejados, a copia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado do Paraná, mas as modificações do ato constitutivo, deliberações em reunião, devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual.

§ **Decimo Primeiro:**A reunião dos sócios, deve realizar-se ao menos uma vez pôr ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao termino do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 10ª deste contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA:DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:A Administradora, declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, pôr Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, Pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLAUSULA DECIMA QUINTA:DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:DECLARAM, todos os sócios, que a presente Empresa, se enquadra no disposto do **Artigo 2º Inciso II da Lei 9.841 de 05.10.1999** e que o volume da sua receita bruta, não excederá o limite fixado no **Artigo 2º, Inciso II da Lei 9.841**, não se enquadrando igualmente, em nenhuma das exclusões de que trata o **Artigo 3º** da referida Lei

CLAUSULA DECIMA SEXTA:Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro local de domicilio atual ou futuro, pôr mais privilegio que este represente para qualquer uma das partes, E, pôr estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento, em três(3) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 13 / 09 / 17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VICO TRATOR PEÇAS LTDA - ME FL.06**

C N P J N.º 79 090 353/0001-80

NIRE 41200727510

Francisco Beltrão, 21 de Dezembro de 2004.

[Signature]
DOVILIO DELPUBEL

[Signature]
SALETE MARIA DELPUBEL

TESTEMUNHAS

[Signature]
JOSE J. A DE GODOY
RG N.º 810.152-PR

[Signature]
MARI SILVIA PRZYCARA
RG N.º 6.826.836-2 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/01/2005
SOB NÚMERO: 20050098403
Protocolo: 05/009840-3
Empresa: 41 2 0072751 0
VICO TRATOR PEÇAS LTDA

[Signature]
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/01/2005
SOB NÚMERO: 20050099639
Protocolo: 05/009963-9
Empresa: 41 2 0072751 0
VICO TRATOR PEÇAS LTDA

[Signature]
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



CONFERE COM ORIGINAL

EM 13 / 09 / 17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

000083

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**VICO TRATOR PECAS LTDA****SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL FL.1****CNPJ N° 79 090 353/0001-80**

DOVILIO DELPUBEL, brasileiro, Desquitado, do comercio, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre nº595 Bairro Alvorada nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, portador da Cedula de Identidade RG nº 1.020.268 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPFMF.060.149.339-72 e **NILVA TEREZINHA DEPUBEL**, brasileira, solteira, maior, Professora, residente e domiciliada na Rua Uirapuru nº 151 Bairro Miniguaçu nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, portadora do CPFMF. 225.171.979-20 Cedula de Identidade RG nº 1.349.156 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, **ÚNICOS** Sócios componentes da Sociedade Mercantil, por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação social de **VICO TRATOR PECAS LTDA**, com sede e Foro jurídico na Rua Porto Alegre nº 620 Bairro Alvorada nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº41200727510 em 07.01.86, e última alteração sob o nº 585107 de 16 de Agosto de 1994, resolvem por este instrumento particular, **ALTERAR** seu Contrato Social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sede da Sociedade na Rua Porto Alegre nº 620 Bairro Alvorada nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, fica transferida para a Rua Porto Alegre nº595 Bairro Alvorada nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr.,

CLÁUSULA SEGUNDA: A Socia **NILVA TEREZINHA DEPUBEL**, que possui na Sociedade 30 (Trinta)cotas no valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais), inteiramente integralizadas, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo suas cotas pelo valor nominal a **SALETE MARIA DELPUBEL**, brasileira, maior, desquitada, do comercio, residente e domiciliada na Rua São Sebastião nº 500 Bairro DER nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, portadora da Cedula de Identidade RG nº 3.023.889-3 expedida pelo II do Paraná, CPFMF.706.843.919-53.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Socia retirante **NILVA TEREZINHA DEPUBEL**, dá a socia ingressante **SALETE MARIA DELPUBEL**, plena, geral e raza quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta, conhecer a situação economico-financeira da Sociedade ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA: A Socia ingressante, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social no valor de R\$ 3.000,00 (Tres Mil Reais) dividido em 3000 (Tres Mil)cotas de R\$ 1,00 (Hum Real)cada uma, fica elevado para R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta Mil)cotas de R\$ 1,00 (Hum Real)cada uma, distribuido entre os socios da seguinte forma:

SOCIOS	COTAS	CAPITAL R\$
DOVILIO DELPUBEL	27.000	27.000,00
SALETE MARIA DELPUBEL	3.000	3.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CONFERE COM ORIGINAL

EM 13 / 09 / 97
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

000084

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



VICO TRATOR PECAS LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL FL.02

CNPJ Nº 79 090 353/0001-80

CLAUSULA SEXTA: O Aumento do Capital Social no valor de R\$ 27.000,00(Vinte e Sete Mil Reais), é integralizado no presente ato, da seguinte forma e maneira:

- a) É retirado da Conta Reserva de Capital, Balanço de 31.12.98, a importância de R\$ 1.563,63 (Hum Mil e Quinhentos e Sessenta e Tres Reais e Sessenta e Tres Centavos).
- b) É retirado da Conta Lucros Acumulados, Balanço de 31.12.98 a importância de R\$ 25.436,37 (Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos), perfazendo assim o total de R\$ 30.000,00(Trinta Mil Reais).

CLAUSULA SETIMA: Fica investida na Função de Gerente da Sociedade, dispensado da prestação de Caução, a Socia SALETE MARIA DELPUBEL.

CLAUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em tres (3) vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão, 04 de Novembro de 1999.

[Signature]
BOVILIO DELPUBEL

[Signature]
SALETE MARIA DELPUBEL

[Signature]
NILVA TEREZINHA DE PUBEL

TESTEMUNHAS

[Signature]
JOSE JA. DE GODOY
RG. Nº 810.152-3 II DO PR

[Signature]
GILMAR A. MATIELLO
RG Nº 1.230.268-II DO PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/11/1999
SOB O NÚMERO:
99 2 474892

Protocolo: 99/247489-2

[Signature]

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL
CONFERE COM ORIGINAL

EM 13 / 09 / 99

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

VICO TRATORPEÇAS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CGC/MF 79.090.353/0001-80

DOVILIO DELPUBEL e SALETE MARIA DELPUBEL, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "VICO TRATORPEÇAS LTDA", estabelecida em Francisco Beltrão-PR., à Rua Antonina, 960, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41200727510, em 07/01/86, e última alteração sob n. 528501, em 10/09/92, resolvem por este instrumento particular, ALTERAR seu contrato social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sede da sociedade na Rua Antonina, 960, Francisco Beltrão., fica transferida para a Rua Porto Alegre, 620, Francisco Beltrão-PR.

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia SALETE MARIA DELPUBEL, que possui na sociedade 450 cotas no valor de R\$ 0,16 (dezesseis centavos), inteiramente integralizados, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas cotas pelo valor nominal a NILVA TEREZINHA DEPUBEL, brasileira, maior, solteira, professora, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, Rua Uirapuru, 151 portadora da CI-RG 1.349.156 SSP/PR, e CPF 225.171.979-20.

CLAUSULA TERCEIRA: A sócia retirante SALETE MARIA DELPUBEL, dá à sócia ingressante NILVA TEREZINHA DEPUBEL, plena, geral e raza quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta, conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA: A sócia ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 1,09 (um real e nove centavos), fica elevado para R\$ 3.000,00 (três mil reais), divididos em 3000 cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 2.998,91, integralizados na seguinte forma pelos sócios:

1. DOVILIO DELPUBEL integraliza neste ato em moeda corrente do País, a importância de R\$ 2.969,07 (dois mil novecentos e sessenta e nove reais e sete centavos);
2. NILVA TEREZINHA DEPUBEL integraliza neste ato em moeda corrente do País, a importância de R\$ 29,84 (vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos);

CLAUSULA SEXTA: Em decorrência da presente alteração de contrato, o capital social no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL R\$
DOVILIO DELPUBEL	2.970	2.970,00
NILVA TEREZINHA DEPUBEL	30	30,00
T O T A L	2.000	3.000,00

CONFERE COM ORIGINAL

EM 13 / 09 / 17

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

000086

VICO TRATORPECAS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CGC/MF 79.090.353/0001-80

CLAUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão-PR., em 09 de Agosto de 1994.

[Handwritten signature]

DOVILIO DELPUBEL

[Handwritten signature]

NILVA TEREZINHA DEPUBEL

[Handwritten signature]

SALETE MARIA DELPUBEL

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

JEWELLST JESSE WALLIG

[Handwritten signature]

JOSE J. A. DE GODOY

CONFERE COM ORIGINAL
EM 13/09/94
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

000087

VICO TRATOR PEÇAS LTDA

CGC/MF Nº 79.090.353/0001-80

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DOVÍLIO DELPÚBEL e SALETE MARIA DELPÚBEL, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "VICO TRATOR PEÇAS LTDA", estabelecida em Francisco Beltrão-PR., à Rua Antonina, 960, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200727510, em 07/01/86, e ultima alteração sob nº 379097 em 16/07/87, resolvem por este instrumento particular de alteração, modificar seu contrato social e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O capital social no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), fica elevado para Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), divididos em 3.000 cotas no valor de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, sendo o aumento de Cr\$ 2.999.800,00, integralizados na seguinte forma pelos sócios:

1. - DOVÍLIO DELPÚBEL, integraliza com a conta correção monetária de capital, a importância de Cr\$ 2.549.830,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e nove mil oitocentos e trinta cruzeiros)
2. - SALETE MARIA DELPUBEL, integraliza com a conta Correção Monetária de Capital, a importância de Cr\$ 449.970,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e setenta cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA:- Em decorrência da presente alteração, o capital social inteiramente integralizado no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL CR\$
DOVÍLIO DELPÚBEL	2.550	2.550.000,00
SALETE MARIA DELPUBEL	450	450.000,00
T O T A L	3.000	3.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão-PR., em 20 de agosto de 1992.

EM 13/09/92

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

VICO TRATOR PEÇAS LTDA

CGC/MF Nº 79.090.353/0001-80

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 02

000088


DOVÍLIO DELPUBEL

TESTEMUNHAS:


JEWELLST HORST WILLIG


SALETE MARIA DELPUBEL


JOSÉ J. A. DE GODOY

RECEBIMOS N.º 152850.1*





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LIVRO DE REGISTRO Nº 152850.1
13/09/1992

10 SET 1992

CONFERE COM ORIGINAL
EM 13 / 09 / 1992
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



VICO - TRATOR PEÇAS LTDA

CGOMF Nº 79 090 353/0001-80

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000089

Os abaixo assinados, DOVÍLIO DELPÚBEL, brasileiro, / casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Francisco Beltrão Estado do Paraná à Rua São Sebastião nº 500, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.020.268 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF:060.149.339-72 e ZEFERINO TONIAZZO, brasileiro, casado, do comércio residente e domiciliado nesta cidade de Francisco Beltrão Estado do Paraná à Rua Nossa Senhora da Glória nº 265 Bairro da Cango, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.792.277 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF:212.731.709-720; Sócios componentes da Sociedade Mercantil que gira sob o nome comercial de "VICO - TRATOR PEÇAS LTDA", com sede e Fôro nesta cidade de Francisco / Beltrão Estado do Paraná à Rua Antonina nº 960, / com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41200727510, por despacho em Sessão do dia 07 de Janeiro de 1986 e as subsequentes alterações de Contrato Social arquivados sob os nºs 357.607 por despacho em Sessão / do dia 26 de Agosto de 1986 e 360.294 por despacho em Sessão do dia 26 de Setembro de 1986, respectivamente, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato, modificar seu Contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ingressa pelo presente instrumento na Sociedade SALETE MARIA DELPÚBEL, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade de Francisco Beltrão Estado / do Paraná à Rua São Sebastião nº 500 Bairro DER, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.023.889-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF. nº 706.843.919-53.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da Sociedade neste ato, o sócio / ZEFERINO TONIAZZO, que possuía na Sociedade, totalmente integralizadas, a quantia de Cz\$ 30.000,00 (Trinta Mil Cruzados), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor de Cz\$ 1,00 (Hum Cruzado) cada uma, cedendo-as e as transferindo à sócia ingressante SALETE MARIA DELPÚBEL.

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio retirante ZEFERINO TONIAZZO, dá à sócia ingressante, SALETE MARIA DELPÚBEL, plena, geral e raza quição das quotas ora cedidas e transferidas, de forma irrevogável, bem como assim à Sociedade, de todos os seus haveres sociais.

CLÁUSULA QUARTA - A sócia ingressante, SALETE MARIA DELPÚBEL, declara conhecer a situação econômica-financeira da Sociedade, ficando desde logo, subrogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social no valor de Cz\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzados), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de Cz\$

CONFERE COM ORIGINAL
EM 13/09/1986
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

1,00 (Hum Cruzado) cada uma, independente da retirada de sócio, ingresso de novo sócio e a consequente sessão de quotas, resultante da presente alteração, fica elevado para Cz\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzados), sendo o aumento de Cz\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzados), integralizados no presente ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA - O Capital social no valor de Cz\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzados), dividido em 200.000 (Duzentos Mil) quotas de Cz\$ 1,00 (Hum Cruzado) cada uma, fica assim distribuído / entre os sócios:

<u>SÓCIO</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL CZ\$</u>
DOVÍLIO DELPÚBEL	170.000	170.000,00
SALETE MARIA DELPÚBEL	30.000	30.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica investido na função de gerente da Sociedade, dispensado da prestação de caução, o sócio DOVÍLIO DELPÚBEL.

CLÁUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas / vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas (2) testemunhas o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, em três (3) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente / por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, 14 de Julho de 1987

TESTEMUNHAS

José J. de Godoy
José J. de Godoy

Rosângela M. de Godoy
Rosângela M. de Godoy

DOVÍLIO DELPÚBEL
DOVÍLIO DELPÚBEL

ZEFERINO TONIAZZO
ZEFERINO TONIAZZO

SALETE MARIA DELPÚBEL
SALETE MARIA DELPÚBEL

USO DO NOME COMERCIAL

"VICO - TRATOR PEÇAS LTDA"

DOVÍLIO DELPÚBEL
DOVÍLIO DELPÚBEL

CONFERE COM ORIGINAL

EM

31 09 - 11
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

24 SET 1986

VICO - TRATOR PEÇAS LTDA

CGCMF Nº 79 090 363/0001-80

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000091

Os abaixo assinados, DOVÍLIO DELPÚBEL, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Francisco Beltrão Estado do Paraná à Rua São Sebastião nº 500, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.020.268 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPFMF.060.149.339-72; OLIVA CONTE DEL PUBEL, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade de Francisco Beltrão Estado do Paraná à Rua Antonina nº 960, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.029.084 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPFMF. nº 175.558.259-53 e ZEFERINO TONIAZZO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Francisco Beltrão Estado do Paraná à Rua Nossa Senhora da Glória nº 265 Bairro da Congo, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.792.277 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPFMF. nº 212.731.709-20, Sócios componentes da Sociedade Mercantil que gira sob o nome comercial de "VICO - TRATOR PEÇAS LTDA", com sede nesta cidade de Francisco Beltrão Estado do Paraná à Rua Antonina nº 960, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41200727510, por despacho em Sessão do dia 07 de Janeiro de 1986 e a subsequente Alteração de Contrato Social arquivado sob o nº 357.607 por despacho em Sessão do dia 26 de Agosto de 1986, resolvem por este instrumento particular de alteração de Contrato, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sócia OLIVA CONTE DEL PUBEL, que possui na Sociedade 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas de Cz\$ 1,00 (Hum Cruzado) cada uma, no valor de Cz\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Cruzados) inteiramente integralizadas, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo suas quotas, aos sócios abaixo mencionados, na seguinte proporção:

- a) Ao Sócio DOVÍLIO DELPÚBEL, 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de Cz\$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzados);
- b) Ao Sócio ZEFERINO TONIAZZO, 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor de Cz\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzados).

PARÁGRAFO ÚNICO - A Sócia retirente OLIVA CONTE DEL PUBEL, dá aos cessionários, plena, geral e rasa quitação das cessões de quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de Cz\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzados), dividido em 100.000 (Cem Mil) / quotas de Cz\$ 1,00 (Hum Cruzado) cada uma, permanece inalterado e fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL CZ\$</u>
1.-DOVÍLIO DELPÚBEL	70.000	70.000,00
2.-ZEFERINO TONIAZZO	30.000	30.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes / que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento

CONFERE COM ORIGINAL

EM 13/09/86

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

VICO - TRATOR PEÇAS LTDA

CGCMF Nº 79 090 353/0001-80

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - FL.02

devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, em tres vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, 22 de Setembro de 1986

[Handwritten Signature]
DOVILIO DELPÚBEL

[Handwritten Signature]
OLIVA CONTE DELPÚBEL

[Handwritten Signature]
ZEFERINO TONTAZZO
AVERBAÇÃO

As firmas retro/supra em número de tres estão devidamente reconhecidas na 1ª via deste documento.

Em faz. 1986 de Verdade.

Fco. Beltrão, 22 de 09 de 86

Bairon Coelho de Souza - Tabelião
Lincoln Coelho de Souza - Emp. Juramentado



TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
José J. de Godoy

CONFERE COM ORIGINAL
EM 13 / 09 / 86
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

VICO - TRATOR PEÇAS LTDA

CSCMF Nº 79 090 353/0001-80

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Us abaixo assinados, DUVÍLIO DELPÚBEL, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Francisco Beltrão Estado do Paraná à Rua São Sebastião nº 500, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.020.268 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF: 050.149.339-72 e OLIVA CONTE DEL PUBEL, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade de Francisco Beltrão Estado do Paraná à Rua Antonina nº 960, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.029.084 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF. nº 175.558.259-53, sócios componentes da Sociedade Mercantil que gira sob o nome comercial de "VICO - TRATOR PEÇAS LTDA", com sede e Fôro nesta cidade de Francisco Beltrão Estado do Paraná à Rua Antonina nº 960, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41200727510, por despacho em sessão de 07 de Janeiro de 1986, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CONFERE COM ORIGINAL
EM 13/09
PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO BELTRÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - De conformidade com o Decreto-Lei 2284 de 10 de Março de 1966, o Capital Social no valor de Cr\$ 30.000.000 (Trinta Milhões de Cruzeiros), fica convertido para Cr\$ 30.000,00 (Trinta Mil Cruzados).

CLÁUSULA SEGUNDA - Ingressa pelo presente instrumento na Sociedade, ZEFERINO TONIAZZO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Francisco Beltrão Estado do Paraná à Rua Nossa Senhora da Glória nº 265 Bairro da Lagoa, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.792.277 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF: 212.731.709-20, entregando neste ato para constituição de seu Capital Social, a importância de Cr\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Cruzados) em moeda corrente do País

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio ingressante, ZEFERINO TONIAZZO, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando, desta forma, sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social no valor de Cr\$ 30.000,00 (Trinta Mil Cruzados), com o ingresso de novo sócio, fica elevado para Cr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzados), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de Cr\$ 1 (Um Cruzado) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) DUVÍLIO DELPÚBEL, que possuía na Sociedade 15.000 (Quinze Mil) quotas, passa a ter 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, sendo o aumento de Cr\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Cruzados), integralizadas em moeda corrente do País neste ato.
- b) OLIVA CONTE DEL PUBEL, que possuía na Sociedade 15.000 (Quinze Mil) / quotas, passa a ter 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, sendo o aumento de Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzados), integralizadas em moeda corrente do País neste ato.
- c) ZEFERINO TONIAZZO, sócio ingressante, 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor de Cr\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Cruzados), integralizadas em moeda corrente do País neste ato.

VIGO - TRATOR PEÇAS LTDA

CGCMF Nº 79 090 353/0001-80

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de Cz\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzados), dividido em 100.000 (Cem Mil) / quotas de Cz\$ 1 (Hum Cruzado) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL CZ\$
1. DOVÍLIO DELPÚBEL	50.000	50.000,00
2. OLIVA CONTE DEL PUBEL	25.000	25.000,00
3. ZEFERINO TONIAZZO	25.000	25.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - Ficam investidos nas funções de Gerentes da Sociedade, / dispensados de caução, os sócios DOVÍLIO DELPÚBEL e ZEFERINO TONIAZZO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, em tres vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, 18 de Agosto de 1986

TESTE MUNFAS:

[Handwritten signatures]
 Guilherme P. Karzelang
 José J. de Góby

AVERBAÇÃO

As firmas retro/supra, em número de cinco estão devidamente reconhecidas na 1ª via deste documento.

Em test. da Verdade.

Fco. Beltrão, 18 de 08 de 1986

Bairon Coelho de Souza - Tabelião
Lincoln Coelho de Souza - Emp. Juramentado



[Handwritten signature]
 DOVÍLIO DELPÚBEL
 Conf. com Reg. n/2º Tabelionato

[Handwritten signature]
 OLIVA CONTE DEL PUBEL
 Conf. com Reg. n/2º Tabelionato

[Handwritten signature]
 ZEFERINO TONIAZZO
 Conf. com Reg. n/2º Tabelionato

USO DO NOME COMERCIAL

"VIGO - TRATOR PEÇAS LTDA"
[Handwritten signature]
 DOVÍLIO DELPÚBEL
 Conf. com Reg. n/2º Tabelionato

"VIGO TRATOR PEÇAS LTDA"
[Handwritten signature]
 ZEFERINO TONIAZZO
 Conf. com Reg. n/2º Tabelionato

CONFERE COM ORIGINAL

EM 13 / 09 / 17
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

VICO - TRATOR PEÇAS LTDACONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, DOVÍLIO DELPUBEL, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr., à Rua São Sebastião nº 500, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.020.268, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF: 060.149.339-72, e OLIVA CONTE DEL PUBEL, brasileira, casada, comerciária, residente e domiciliada nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr., à Rua Antonina nº 960, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.029.084 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF: 175.558.253-53, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil, por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas / Leis 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de Julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade, girará sob o nome comercial de "VICO - TRATOR PEÇAS LTDA", com sede e Fôro nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua Antonina nº 960.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade, tem por objeto mercantil, o ramo de Comércio Varejista de Peças e Acessórios, para Equipamentos Rodoviários Pesados, Equipamentos Agrícolas e Representações Comerciais de Peças e Acessórios em Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia 01 de Fevereiro de 1986.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$ 30.000.000 (Trinta Milhões de Cruzeiros), dividido em 30.000 (Trinta Mil) cotas de Cr\$ 1.000 (Um Mil Cruzeiros) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) DOVÍLIO DELPUBEL, 15.000 (Quinze Mil) cotas, no valor de Cr\$ 15.000.000 (Quinze Milhões de Cruzeiros) integralizadas em moeda corrente do País neste ato.
- b) OLIVA CONTE DEL PUBEL, 15.000 (Quinze Mil) cotas, no valor de Cr\$ 15.000.000 (Quinze Milhões de Cruzeiros) integralizadas em moeda / corrente do País neste ato.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância / total do Capital Social, nos termos do Art. 2º da Lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA - As cotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA - O sócio que desejar transferir suas cotas, deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando, forma e preço de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas, poderão livremente ser transferidas.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 13/09/86

OLIVA CONTE DEL PUBEL
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

CONTRATO SOCIAL - FL. 02

CLÁUSULA OITAVA - A Sociedade, será administrada pelos sócios, na qualidade de Gerentes, aos quais compete, privativa e individualmente, o uso da Firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o uso e o seu emprego, sob qualquer pretexto, em modalidades, operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA - Fica investido na função de Gerente da sociedade, dispensa do da prestação de caução, o sócio DOVILIO DELPUBEL.

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "Pro-Labore"; quantia mensal fixada em comum acordo, até o limite de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O ano social, coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados, serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas de Capital. podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente a cumprir por si e seus herdeiros em todos os seus termos e condições.

Francisco Beltrão, 02 de Janeiro de 1986

Dovilio Delpubel
DOVILIO DELPUBEL

Olivia Conte Del Pubel
OLIVA CONTE DEL PUBEL

TESTEMUNHAS

Jose J. A. de Godoy
José J. A. de Godoy

Ilvanez Ninow
Ilvanez Ninow

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FIRMA:

"VICO - TRATOR PEÇAS LTDA"

Dovilio Delpubel
DOVILIO DELPUBEL

AVERBAÇÃO

firmas retro/supra a número de
reconhe-
das na 1ª
Fco. D. de 19 86
Lairon Coelho de Souza - Emp. Juramentado
Lincoln Coelho de Souza - Emp. Juramentado



CONFERE COM ORIGINAL

EM 13 / 09 / 87
PREFEITURA MÜN. DE FCO. BELTRÃO

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**VICO TRATOR PEÇAS LTDA - ME
CNPJ: 79.090.353/0001-80**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 11 de Setembro de 2017 às 14:38:30.


Alessandra Marta Fischborn
Analista Judiciária



LIVRO DIÁRIO

000098

VICO TRATOR PECAS LTDA
CNPJ: 3210005764
Livro: 1

CNPJ: 79.090.353/0001-80
Livro: 00022

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 22

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00061 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00061 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

VICO TRATOR PECAS LTDA
RUA PORTO ALEGRE

Nr. 595

Bairro: ALVORADA
CEP: 85.601-480 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 79.090.353/0001-80
Insc. Est: 3210005764 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PR
Em: 07/01/1986 NIRE: 041200727510
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2016
Data Sefaz:
FRANCISCO BELTRAO / PR, 01 de Janeiro de 2016


SALETÉ MARIA DEPULBEL
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 706.843.919-53
RG: 30238693


JOSE J ANTUNES DE GODOY
Contador
PR-022071/O-4
CPF: 03721760972
RG: 8101523

CONFERE COM ORIGINAL

EM 13 / 09 / 17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticação 17/055977-7

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

FRANCISCO BELTRÃO
23 JUN. 2017

VICTOR ANTONIO GALVAO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

ATIVO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
CIRCULANTE	44.240,87	63.758,71
DISPONIVEL	36.919,24	63.758,71
CAIXA	36.919,24	63.758,71
CAIXA	36.919,24	63.758,71
ESTOQUES	7.321,63	7.321,63
ESTOQUES N/LOJAS OU POSTOS DE VEND	7.321,63	7.321,63
MERCADORIAS P/REVENDAS	7.321,63	7.321,63
NAO CIRCULANTE	29.029,27	29.029,27
IMOBILIZADO	29.029,27	29.029,27
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS	47.392,31	47.392,31
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.539,91	1.539,91
MOVEIS E UTENSILIOS	9.239,00	9.239,00
VEICULOS E CAMINHOS	29.036,47	29.036,47
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	4.412,03	4.412,03
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	794,90	794,90
REFRIGERADORES/FREEZE	2.370,00	2.370,00
(-)DEPREC.ACUM.S/BENS/INST.MOVEIS	(18.363,04)	(18.363,04)
(-)DEPREC.S/MAQUINAS E EQUIPAMENTO	(702,62)	(702,62)
(-)DEPREC.S/MOVEIS E UTENSILIOS	(4.928,12)	(4.928,12)
(-)DEPREC.S/VEICULOS	(9.985,60)	(9.985,60)
(-)DEPREC.S/EQUIP.DE INFORMATICA	(2.335,17)	(2.335,17)
(-)DEPREC.S/EQUIP.DE COMUNICACAO	(411,53)	(411,53)
ATIVO	73.270,14DB	92.787,98DB

Atestamos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 73.270,14, bem como suas demonstrações.

Conforme as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0050 do Livro Diário nr. 0022 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nº....., em.....

A entidade não possui Conselho Fiscal instalado.
A entidade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 22/06/2017/

SALETE MARIA DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 706.843.919-53
RG: 30238893

JOSE J ANTUNES DE GODOY
Contador

PR-022071/O-4
CPF: 03721760972
RG: 8101523

CONFERE COM ORIGINAL

EM 13/06/17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

PASSIVO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
S	8.139,29	402,16
CEDORES DE MERCADORIAS P/REV.	8.139,29	402,16
ISCO/TRIBUTARIAS A PAG	8.007,26	
RECOLHER	8.007,26	
S FEDERAL A RECOLHER	132,03	402,16
	96,80	86,68
	35,23	315,48
ALIZADO	65.130,85	92.385,82
-	30.000,00	30.000,00
L SOCIAL SUBSCRITO	30.000,00	30.000,00
ZOS LIQUIDOS	30.000,00	30.000,00
EJUIZOS	35.130,85	62.385,82
S ACUMULADOS	35.130,85	62.385,82
OU PREJUIZO DO EXERCICIO	106.993,93	106.993,93
	(71.863,08)	(44.608,11)
	73.270,14CR	92.787,98CR

do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de
m como suas demonstrações.

ramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
raidas das folhas nr. 0002 a 0050 do Livro Diário nr. 0022 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob
, em

Conselho Fiscal instalado.
Auditoria Independente.

PR, 22/06/2017

MARIA DEPULBEL
O ADMINISTRADOR

F: 706.843.919-53
RG: 30238893


JOSE J ANTUNES DE GODOY
Contador
PR-022071/O-4
CPF: 03721760972
RG: 8101523

CONFERE COM ORIGINAL
EM 13/09/17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO





ente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2016

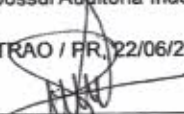
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
DO EXERCÍCIO		
ACIONAL LIQUIDA	170.237,03	125.998,95
BENS E SERVIÇOS	168.082,03	124.355,95
A DE MERCADORIAS	127.653,60	113.861,78
REVENHA DE MERCADORIA	40.428,43	10.494,17
REVENHA A PRAZO	2.155,00	1.643,00
CAO DE SERVIÇOS	2.155,00	1.643,00
PRESTACAO DE SERVIÇOS A VISTA	(4.866,37)	(7.294,13)
S E/OU ABAQTIMENTOS	(4.866,37)	(7.294,13)
OS S/VENDAS DE BENS E SERVIC	(4.866,37)	(7.294,13)
SIMPLES-FEDERAL		(390,00)
ACIONAIS		(390,00)
RVICOS VENDIDOS		(390,00)
GERAIS DOS SERVIÇOS		(390,00)
PNEUS E CAMARAS		(390,00)
CIAS	(129.293,87)	(122.393,18)
	(129.293,87)	(122.393,18)
DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(129.293,87)	(122.393,18)
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENHA	(136.615,50)	(122.393,18)
(-)ESTOQUES NO FINAL DO MES	7.321,63	
ACIONAIS	(63.331,76)	(56.465,63)
COMERCIAIS	(44.573,36)	(38.759,79)
DO PESSOAL(DPTO.COMERCIAL)	(8.406,51)	(3.651,27)
INSS	(1.161,60)	(1.040,16)
IMPOSTOS MUNICIPAIS		(182,20)
ALUGUEL VEICULOS DPTO COML.	(40,00)	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO IMOBILIZADOS		(720,00)
MENSALIDADE A C I A FB	(1.108,57)	(669,45)
FRETES E CARRETOS	(5.956,34)	(909,46)
RECARGA DE EXTINTOR	(140,00)	(130,00)
S CUSTOS COMERCIAIS	(36.166,85)	(34.818,52)
TELEFONEMAS,TELEX	(3.854,50)	(3.250,70)
MATERIAL DE CONSUMO DO DPTO.COML.		(29,70)
AGUA E LUZ	(4.233,46)	(3.233,06)
DESPESAS COM VEICULOS DO DPTO COML	(500,00)	(290,00)
ALUGUEIS DO DPTO.COML.	(22.500,00)	(19.800,00)
DESPESAS C/PROGRAMA INFORMATICA E INTERNET	(862,20)	
IMPRESSOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE	(320,00)	(332,00)

De acordo com a lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 Estas informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0050 do Livro Diário nr. 0022 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nº em

A empresa possui Conselho Fiscal instalado.
 A empresa possui Auditoria Independente.

ELTRAO / PR, 22/06/2017


 SALETE MARIA DEPULBEL
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 706.843.919-53
 RG: 30238893


 JOSE J. ANTUNES DE GODOY
 Contador

PR-022071/O-4
 CPF: 03721760972
 RG: 8101523

CONFERE COM ORIGINAL

EM 13 / 09 / 17
 PREFEITURA MUN. DE EGO BELTRÃO

001132

te Consolidado Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
POSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(201,69)	
SPESAS DIVERSAS DO DPTO.COML		(120,00)
SVIÇOS DE TERCEIROS	(335,00)	(320,00)
MBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(1.976,65)	(1.594,70)
ETES DIVERSOS	(883,35)	(5.818,56)
RNAIS E REVISTAS	(500,00)	
SP.C/COPA,COZINHA,BAR		(29,80)
GERAIS COM VENDAS(DIRETAS		(290,00)
SP.DE ASSISTENCIA TECNICA		(290,00)
INISTRATIVAS	(18.758,40)	(17.705,84)
PESSOAL DA ADMINISTRACAO	(9.398,40)	(8.705,84)
PIRADA PRO-LABORE DIRETORES ADM.	(9.398,40)	(8.415,84)
FORMES		(290,00)
ISTOS ADMINISTRACAO	(9.360,00)	(9.000,00)
SESSORIA,ASSIST.TEC.E HONOR.PROF	(9.360,00)	(9.000,00)

declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
1 extraídas das folhas nr. 0002 a 0050 do Livro Diário nr. 0022 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob
....., em
sui Conselho Fiscal instalado.
sui Auditoria Independente.

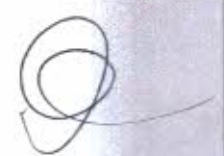
0 / PR 22/06/2017

SALETE MARIA DEPULBEL
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 706.843.919-53
RG: 30238893


JOSE J ANTUNES DE GÓTY
Contador
PR-0220710-4
CPF: 03721760972
RG: 8101523

CONFERE COM ORIGINAL
EM 13 / 09 / 17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



Em - Dezembro/2016

DOAR - DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2016	Dez./2015
DOAR	0,00	0,00
DO EXERCICIO	27.254,97	60.543,99
DO AMORTIZACAO OU EXAUSTAO	0,00	0,00
DO RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	0,00	0,00
DA CORRECAO MONETARIA DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRA	0,00	0,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
PARA RESERVA DE CAPITAL	0,00	0,00
LIQUIDOS EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
LIQUIDOS REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
LIQUIDOS VESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
LIQUIDOS	2.745,03	30.543,99
LIQUIDOS RECEBIMENTOS	0,00	0,00
LIQUIDOS RECEBIMENTOS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
LIQUIDOS RECEBIMENTOS REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
LIQUIDOS RECEBIMENTOS EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
LIQUIDOS RECEBIMENTOS DE APLICAÇÕES	0,00	0,00
LIQUIDOS RECEBIMENTOS DE CAPITAL CIRCULANTE	2.745,03	30.543,99
LIQUIDOS RECEBIMENTOS DE CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	0,00	60.543,99
LIQUIDOS RECEBIMENTOS INICIAIS	63.758,71	120.428,02
LIQUIDOS RECEBIMENTOS DE CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL	402,16	3.472,52
LIQUIDOS RECEBIMENTOS FINAIS	63.356,55	123.900,54
LIQUIDOS RECEBIMENTOS DE CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL	44.240,87	63.758,71
LIQUIDOS RECEBIMENTOS DE APLICAÇÕES FINAIS	8.139,29	402,16
LIQUIDOS RECEBIMENTOS DE CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL	36.101,58	63.356,55
LIQUIDOS RECEBIMENTOS DE CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL	27.254,97	0,00

CONFERE COM ORIGINAL
 EM 13 / 09 / 17
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO




EST. MARIA DEPULBEL
 CIO ADMINISTRADOR



JOSE J ANTUNES DE GODOY
 Contador

PR-022071/O-4
 CPF: 03721760972
 RG: 8101523



PF: 706.843.919-53
 RG: 30238893



Em - Dezembro/2016

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Demonstração Comparativa

	Dez./2016	Dez./2015
ACIONAIS	0,00	0,00
DE CLIENTES	2.155,00	1.643,00
DE JUROS	0,00	0,00
DESCONTADAS	0,00	0,00
FORNECEDORES DE MERCADORIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS	(4.596,24)	(11.168,81)
SALARIOS	(8.406,51)	(3.651,27)
JUROS	0,00	0,00
DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
SAS OPERACIONAIS	(36.166,85)	(34.818,52)
CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(47.014,60)	(47.995,60)
ESTIMENTOS	0,00	0,00
PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
ELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
NCIAMENTO	0,00	0,00
APITAL	0,00	0,00
DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
DIVIDENDOS	0,00	0,00
GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
VO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	(47.014,60)	(47.995,60)
EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	63.758,71	97.576,40
EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	36.919,24	63.758,71

CONFERE COM ORIGINAL
EM 13 / 09 / 13
deu
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



SÁBETE MARIA DEPULBEL
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 706 843.919-53
RG: 30238893



JOSE J ANTUNES DE GODOY
Contador

PR-022071/O-4
CPF: 03721760972
RG: 8101523





Em - Dezembro/2016

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

	Saldo Anterior	Lucro líquido	Saldo Final
ITO	30.000,00-C		30.000,00-C
EXERCÍCIO	44.608,11-D	27.254,97-D	71.863,08-D
	106.993,93-C		106.993,93-C
016	92.385,82-C	27.254,97-D	65.130,85-C

Em - Dezembro/2015

	Saldo Anterior	Lucro líquido	Saldo Final
ITO	30.000,00-C		30.000,00-C
EXERCÍCIO	15.935,88-C	60.543,99-D	44.608,11-D
	106.993,93-C		106.993,93-C
015	152.929,81-C	60.543,99-D	92.385,82-C


MARIA DEPULBEL
ADMINISTRADOR

F: 706.843.919-53
RG: 30238893


JOSE J ANTUNES DE GODOY
Contador
PB-022071/C-4
CPF: 03721760972
RG: 8101523

CONFERE COM ORIGINAL
EM 13/09
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO





Em - Dezembro/2016

NOTAS EXPLICATIVAS

VICO TRATOR PECAS LTDA

PTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

competencia.

atividade economica da empresa é o Comércio de peças e acessórios a veículos automotores.

gerou estoque em 31/12/2016.



SALETE MARIA DERULBEL
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 706.843.919-53
RG: 30238893



JOSE J ANTUNES DE GODOY

Contador

PR-022071/O-4

CPF: 03721760972

RG: 8101523

CONFERE COM ORIGINAL
EM 13/09/17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



LIVRO DIÁRIO

ICO TRATOR PECAS LTDA

210005764

CNPJ: 79.090.353/0001-80

1 Livro: 00022

1 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 22

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00061 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00061 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

VICO TRATOR PECAS LTDA
RUA PORTO ALEGRE

Nr. 595

Bairro: ALVORADA

CEP: 85.601-480 FRANCISCO BELTRAO / PR

CNPJ: 79.090.353/0001-80

Insc. Est: 3210005764 Insc. Mun:


Registro na(o) JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PR

Em: 07/01/1986 NIRE: 041200727510

Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2016

Data Sefaz:

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2016


SALETE MARIA DEPULBEL
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 706.843.919-53

RG: 30238893


JOSE ANTUNES DE GODOY

Contador

PR-022071/O-4

CPF: 03721760972

RG: 8101523

CONFERE COM ORIGINAL
EM 13/09/2017
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



EMPRESA: VICO TRATOR PEÇAS LTDA

CNPJ: 79.090.353/0001-80

INDICE DE SOLVENCIA

ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

44.240,87

= 5.43

8.139,29

VICO - TRATOR PEÇAS LTDA.


Salete Maria Delpubel79.090.353/0001-80
VICO TRATOR PEÇAS
LTDA.Rua Porto Alegre, 595
B. Alvorada - CEP 85601-480
Francisco Beltrão - Paraná

00^110

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.090.353/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/1986
NOME EMPRESARIAL VICO TRATOR PECAS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PORTO ALEGRE	NÚMERO 595	COMPLEMENTO
CEP 85.601-480	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	UF PR	TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/09/2017** às **13:24:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VICO TRATOR PECAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.090.353/0001-80

Certidão nº: 131405743/2017

Expedição: 22/06/2017, às 16:10:35

Validade: 18/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VICO TRATOR PECAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.090.353/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016488681-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.090.353/0001-80**
Nome: **VICO TRATOR PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000113



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº19500/2017

RAZÃO SOCIAL: VICO TRATOR PECAS LTDA

CNPJ: 79.090.353/0001-80

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 12505

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32100057-64

ALVARÁ:

ENDEREÇO: AV PORTO ALEGRE, 595 - ALVORADA CEP: 85601480 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 08/09/2017

DATA DE VALIDADE: 07/11/2017

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH5J5X58SE9B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 08/09/2017 - 09:39:00
Qualquer rasura invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79090353/0001-80
Razão Social: VICO TRATOR PEÇAS LTDA
Endereço: RUA PORTO ALEGRE 595 / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2017 a 05/10/2017

Certificação Número: 2017090603514116860475

Informação obtida em 08/09/2017, às 09:45:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VICO TRATOR PECAS LTDA - ME**
CNPJ: **79.090.353/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).


Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:45:56 do dia 28/06/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 25/12/2017.

Código de controle da certidão: **9E44.9996.F4FC.9A0B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping, sweeping strokes.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, loopy initial followed by a vertical stroke.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a circular scribble.



VICO - Trator Peças Ltda.

000116

Peças e acessórios para tratores

Av. Porto Alegre, 595 - Bairro Alvorada - Fone (46) 3524-1660 - Fax (46) 3524-1156
CEP 85601-480 - Fco. Beltrão - Paraná - vicotrator@gmail.com

EDIAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 647/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 647/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: PERCENTUAL DE DESCONTOS

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO EM ATNEDIMENTO AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

RAZÃO SOCIAL: VICO TRATOR PEÇAS LTDA-ME

C N P J Nº 79 090 353/0001-80

ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE Nº 595 BAIRRO ALVORADA

MUNICIPIO:- FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP-85601-480 FONE: 046-35241660

A Empresa VICO TRATOR PEÇAS LTDA-ME com sede na Rua Porto Alegre nº 595 Bairro Alvorada CEP85601-480 CNPJ Nº 79 090 353/0001-80 DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, acrescido da Lei 9.854, de 27 de Outubro de 1999 que não emprega menor de 18 Anos em trabalho noturno e que não emprega menores de dezesseis anos.

Francisco Beltrão, 08 de Setembro de 2017.


VICO TRATOR PEÇAS LTDA – ME

SALETE MARIA DELPUBEL -SOCIA ADMINISTRADORA

RG Nº 3.023.889-3 SESP PR CPFMF Nº 706.843.919-93

79.090.353/0001-80
VICO TRATOR PEÇAS
LTDA.

Rua Porto Alegre, 595
B. Alvorada - CEP 85601-480
Francisco Beltrão - Paraná



VICO - Trator Peças Ltda.

000117

Peças e acessórios para tratores

Av. Porto Alegre, 595 - Bairro Alvorada - Fone (46) 3524-1660 - Fax (46) 3524-1156
CEP 85601-480 - Fco. Beltrão - Paraná - vicotrator@gmail.com

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 647/2017
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

RAZÃO SOCIAL: VICO TRATOR PEÇAS LTDA-ME
C N P J Nº 79 090 353/0001-80
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE Nº 595 BAIRRO ALVORADA
MUNICIPIO:- FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP-85601-480 FONE: 046-35241660

A Empresa VICO TRATOR PEÇAS LTDA-ME, CNPJ Nº 79.090.353/0001-80, com sede na Rua Porto Alegre nº 595 Bairro Alvorada CEP-85601-480-Francisco Beltrão-Pr, através do seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as Penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 08 de Setembro de 2017.

VICO TRATOR PEÇAS LTDA - ME
SALETE MARIA DELPUBEL -SOCIA ADMINISTRADORA
RG Nº 3.023.889-3 SESP PR CPFMF Nº 706.843.919-93

79.090.353/0001-80
VICO TRATOR PEÇAS
LTDA.

Rua Porto Alegre, 595
B. Alvorada - CEP 85601-480
Francisco Beltrão - Paraná



VICO - Trator Peças Ltda.

EDITAL DE PREGÃO Nº 172/2017 Peças e acessórios para tratores
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 647/2017
 Av. Porto Alegre, 595 - Bairro Alvorada - Fone (46) 3524-1660 - Fax (46) 3524-1156
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 CEP: 85601-480 - Fco. Beltrão - Paraná - vicotrator@gmail.com

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE

ANEXO VII – INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

RAZÃO SOCIAL: VICO TRATOR PEÇAS LTDA-ME

C N P J Nº 79 090 353/0001-80

ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE Nº 595 BAIRRO ALVORADA

MUNICÍPIO:- FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP-85601-480 FONE: 046-35241660

Por este instrumento a Empresa VICO TRATOR PEÇAS LTDA-ME, CNPJ Nº 79.090.353/0001-80, com sede na Rua Porto Alegre nº 595 Bairro Alvorada CEP-85601-480-Francisco Beltrão-Pr, representada neste ato pela Sócia Administradora da Empresa, SALETE MARIA DELPUBEL, brasileira, Desquitada, Empresaria, maior, capaz, portadora do CPFMF Nº 706843919-53 e da Cédula de Identidade RG nº 3.023.889-3 expedida pela SESP do Paraná, nomeia e constitui o Senhor DOVILIO DELPUBEL, brasileiro, Desquitado, maior, capaz, Empresário, abaixo relacionado, como responsável para acompanhar AA execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder as ações necessárias ao seu cumprimento, tais como a)receber e assinar em nome da Empresa, ordens de fornecimento, emitidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-Pr, b)acompanhar a entrega dos produtos solicitados. c) receber e assinar em nome da Empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação d)receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura Municipal, solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento e)receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição f) entregar em nome da Empresa, os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais, decorrentes do fornecimentos realizados.g) receber e assinar em nome da Empresa, notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços h)proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 08 DE Setembro de 2017.

NOME DO RESPONSÁVEL INDICADO

DOVILIO DELPUBEL

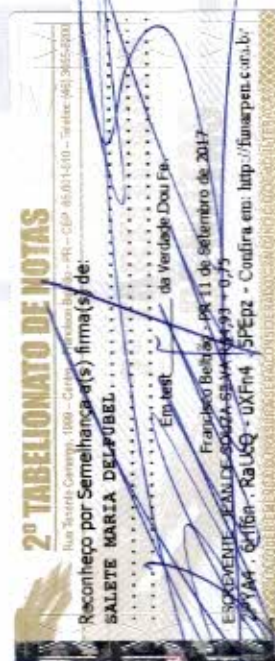
REG Nº 1.020.268 CPFMF Nº 060.149.339-72

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

VICO TRATOR PEÇAS LTDA – ME

SALETE MARIA DELPUBEL -SOCIA ADMINISTRADORA

RG Nº 3.023.889-3 SESP PR CPFMF Nº 706.843.919-93



Selo: oPLN-0Yzb.KLLm7 - kJdZT.EH5DA
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: DOVILIO DELPUBEL do
 que dou fé, em test. da Verdade

Francisco Beltrão, 11 de setembro de 2017

Vitória Silva de Deus - Escrevente

Vitória Silva de Deus
 Escrevente

VICO TRATOR PEÇAS LTDA – ME
 CNPJ 79.090.353/000-80
 Rua Porta Alegre, 595
 Bairro Alvorada
 FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
 Fone: 46 3524-1660

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE Nº	ITEM Nº	Código sistema	ÍNDICE DE DESCONTO	Índice Global
1	1	57291	Índice = $\frac{39\%(PO) + 50\%(PR)}{2}$	44,5%

Legenda:

% PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa

% PR= Desconto de Peças de Reposição ofertadas pela empresa

Na proposta, estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, referentes ao objeto desta licitação. Dessa forma a empresa receberá exclusivamente o valor final.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

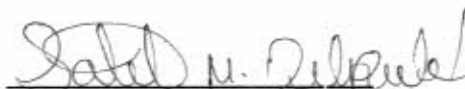
3. PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado e determinado no orçamento dos serviços autorizados.

4. DECLARAÇÃO

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

FRANCISCO BELTRÃO, 18 DE SETEMBRO 2017.



Salete Maria Delpubel
 Sócio Administrador
 CPF: 706.843.919-53

79.090.353/0001-80
VICO TRATOR PEÇAS
LTDA.

Rua Porto Alegre, 595
 B. Alvorada - CEP 85601-480
 Francisco Beltrão - Paraná



FOLHA DE ATA Nº 405/2017
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 172/2017. OBJETO: REGISTRO
DE PREÇOS de peças para máquina
Motoniveladora Caterpillar 140-B.

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às nove horas, na Sala de reuniões da Administração, anexo à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, realizou-se Sessão Pública para recebimento de envelopes nº 1: Propostas de Preços, nº 2 – Habilitação, da licitação acima citada, sob o critério de julgamento: **“Maior percentual de desconto por LOTE”**, para REGISTRO DE PREÇOS de peças para máquina Motoniveladora Caterpillar 140-B. Conduzido pelo Pregoeiro Sidney Barbiero Filho, auxiliado por Isabel Cristina Paini, membro da equipe de apoio, designadas pela Portaria nº 244/2017, de 10/05/2017. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos jornais: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 10020 do dia 31/08/2017 pagina 25; Jornal de Beltrão do dia 31/08/2017 pagina 7A; Diário Oficial dos Municípios do Paraná AMP página 67 do dia 31/08/2017; Edital e Aviso disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br a partir do dia 30/08/2017. Ao declarar aberta a sessão, o pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos, procedendo em seguida o Credenciamento dos Participantes sendo: **01 – HORÁCIO FERREIRA DE ANDRADE E CIA LTDA - ME representada por Rodrigo Bolico de Andrade. 02 – VICO TRATOR PEÇAS LTDA representada por Dovelio Belpubel.** As licitantes declararam-se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Realizada consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE, não foi encontrado registros das participantes. Findo o Credenciamento, foi recebida a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, que estando em conformidade com o edital. Foram então abertos os envelopes de Proposta e Documentação de habilitação das empresas devidamente credenciadas. Os documentos até então apresentados foram verificados e rubricados pelo pregoeiro e equipe de apoio. Atendidas as condições do edital até o momento, o pregoeiro e equipe de apoio procedeu com a abertura dos envelopes nº 1 - de proposta. Conferida a proposta impressa verificou que as licitantes atenderam as condições do edital quanto à elaboração da proposta com o valor por **“MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE”**. Aceitas as propostas, a seguir foram inseridos os dados das propostas entregues por meio eletrônico no programa de apuração e adequado de forma a atender o disposto no edital e interesse das licitantes conforme já disposto nesta ata. Selecionadas as propostas, o pregoeiro deu início a sessão de lances com a proposta recebida dos itens constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital. Ocorrida apuração e encerrada a fase de lances, resultou vencedora a empresa: **VICO TRATOR PEÇAS LTDA com desconto total do lote de 44,5%. Valor total desta licitação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).** Logo em seguida iniciou a segunda fase do certame, foram abertos os envelopes de nº 2 “Habilitação”. Seguem relatórios em anexo que passam a fazer parte desta ata. Sendo assim os itens foram adjudicados às vencedoras. O pregoeiro questionou as empresas quanto a intenção de interposição de recurso e as mesmas posicionaram-se de forma negativa. O pregoeiro solicitou as vencedoras o envio das propostas finais com valores atualizados conforme os lances verbais, no prazo de 48 horas e informou que a homologação do Pregão será feita pelo Prefeito Municipal. A assinatura da Ata de registro de preços a qual será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo aos contratados à impressão e assinatura do



FOLHA DE ATA Nº 406/2017
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 172/2017. OBJETO: REGISTRO
DE PREÇOS de peças para máquina
Motoniveladora Caterpillar 140-B.

instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento. Encerrada a sessão às nove horas e vinte minutos, foi lavrada esta Ata, que vai assinada pelos participantes.

Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro

Rodrigo Bouico de Andrade
HORÁCIO FERREIRA DE ANDRADE E CIA
LTDA - ME

Isabel Cristina Paini
Membro da equipe de apoio

Dovilio Belpubel
VICO TRATOR PEÇAS LTDA

LOTE 01

LICITANTE

VICO TRATOR PEÇAS						
		39	PO	50	PR	VENCEDOR
ÍNDICE DE DESCONTO %		44,5				
HORACIO E FERREIRA						
		39	PO	49	PR	DECLINA
ÍNDICE DE DESCONTO %		44				

LICITANTE

- 1.1 O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição deverá ser superior em no mínimo 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.








O Pregoeiro designado através da Portaria nº 244/2017, de 10 de maio de 2017, torna público resultado de Licitação, conforme abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2017 – Processo nº 647/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de peças para maquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORA / LOTES / VALOR / DESCONTOS:

VICO TRATOR PEÇAS LTDA - ME - CNPJ Nº 79.090.353/0001-80

LOTE nº	ITEM	Código	Especificação	Valor Limite R\$	Resultado de Descontos:
01	1	57291	PEÇAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140-B.	60.000,00	39% PO 50% PR 44,5% Global

Legenda:

% PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa

% PR= Desconto de Peças de Reposição ofertados pela empresa

VALOR TOTAL LICITADO R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2017.

Cidney Barbiero Filho
PREGOEIRO

Considerando a necessidade da adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal;

Considerando, que é dever do administrador público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em prol da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado à todas as Secretarias do Município de Flórida/PR a adoção de medidas necessárias à contenção de despesas sem prejudicar os serviços essenciais prestados ao cidadão.

Art. 2º - Fica determinado às Secretarias de Administração e de Finanças que adote medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, nos termos a seguir:

I - Suspensão de pagamento de novas gratificações a servidores públicos, respeitadas as já concedidas e os direitos adquiridos, com exceção de necessidades urgente.

II - Suspensão da realização de serviços em horas extraordinárias e a imediata suspensão do pagamento de horas extraordinárias, ressalvados os casos de urgência, mediante justificativa por escrito do Secretário, desde que autorizadas pela Prefeita Municipal, ou, na sua ausência, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situação na qual o deverá o Secretário especificar o nome e o cargo ocupado pelo servidor, o serviço e as quantidades de horas extras prestadas.

III - Suspensão de novas nomeações de servidores efetivos e cargos em comissão, contratações temporárias e de estagiários, ressalvadas as situações de excepcional interesse público devidamente justificadas;

IV - Suspensão de concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição que acarretem aumento de despesas na folha de pagamento com pessoal;

V - Suspensão de venda de parte das férias;

VI - O afastamento ou cessão de servidor, com ônus para o Município, para quaisquer órgãos federais, estaduais e municipais;

VII - Dobras de Carga Horária.

Art. 3º - Fica vedada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, até o prazo de 180 dias, a prática de qualquer ato que importe no aumento da despesa com pessoal, ressalvadas as contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 4º - As Secretarias Municipais de Administração e de Finanças deverão adotar, no prazo de 60 (sessenta) dias, medidas voltadas para alcançar nível mais eficiente de arrecadação de receitas do município, com objetivo de melhorar o equilíbrio fiscal entre receita e despesa no município.

Parágrafo único - outras medidas de economia interna serão tomadas, sendo que os órgãos serão devidamente informados através de memorandos expedidos pelas Secretarias citadas no *caput*.

Art. 5º - Fica suspensa, a partir de 15 de setembro de 2017, pelo prazo de 6 (seis) meses, no Poder Executivo:

I - a realização de concurso para provimento de cargos e empregos públicos, excetuando-se as hipóteses de atividades - fim das áreas de educação e saúde, e ainda as contratações por tempo determinado de excepcional interesse público;

II - Dobras de Carga Horária.

Art. 6º - As Secretarias de Finanças, Administração e a Procuradoria Jurídica do Município adotarão as medidas necessárias ao integral cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 7º - A Secretaria de Finanças e a Procuradoria do Município devem elaborar projeto de lei visando criar o REFIS municipal para aumentar a arrecadação, e deverão ser ajustadas cobranças judiciais de débitos inscritos em dívida ativa.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de setembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:1FA58E45

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 244/2017, de 10 de maio de 2017, torna público resultado de Licitação, conforme abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2017 – Processo nº 647/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de peças para maquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORA / LOTES / VALOR / DESCONTOS:

VICO TRATOR PEÇAS LTDA - ME - CNPJ Nº 79.090.353/0001-80

LOTE nº	ITEM	Código	Especificação	Valor Limite R\$	Resultado de Descontos:
01	1	57291	PEÇAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140-B	60.000,00	39% PO 50% PR 44,5% Global

Legenda:

% PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa

% PR= Desconto de Peças de Reposição ofertados pela empresa

VALOR TOTAL LICITADO R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:58E7CDC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **05 de outubro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **LOTE**, que tem por objeto a **Contratação do serviço de locação de equipamentos copiadora/impressora multifuncional monocromática, impressora de grande tiragem monocromática, plotter e impressora colorida, incluindo manutenção, papel e suprimentos, software de gerenciamento de ativos via web para utilização pela municipalidade.**

1 – BELINK & SOUZA LTDA – ME CNPJ: 08.831.603/0001-47 itens 03 R\$ 120,10, 05 R\$ 120,70, 06 R\$ 22,60, 10 R\$ 64,99, 11 R\$ 80,00, 16 R\$ 72,90, 17 R\$ 75,00, 22 R\$ 88,60, 24 R\$ 528,00, 27 R\$ 29,90, 28 R\$ 36,20, 29 R\$ 21,40 e 30 R\$ 59,90 do lote 01, item 02 R\$ 25,60 do lote 02, itens 01 R\$ 20,80, 02 R\$ 80,00, 03 R\$ 25,00, 05 R\$ 55,00, 06 R\$ 35,00, 10 R\$ 35,00, 11 R\$ 35,00, 12 R\$ 35,00, 14 R\$ 79,00, 17 R\$ 30,00, 20 R\$ 27,00, 21 R\$ 35,00, 22 R\$ 25,00, 23 R\$ 35,00 e 24 R\$ 36,50 do lote 03 Valor total R\$ 133.330,66 (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta reais e sessenta e seis centavos).

2 – C BECKER & CIA LTDA – ME CNPJ: 08.608.983/0001-55 no item 01 R\$ 45,00 do lote 02 Valor total R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

3 – GILSON GILBERTO LISE ME CNPJ: 04.255.660/0001-74 nos itens 02 R\$ 54,00, 04 R\$ 55,50, 07 R\$ 33,00, 09 R\$ 179,00, 12 R\$ 38,75, 13 R\$ 53,90, 18 R\$ 33,00, 19 R\$ 26,00, 25 R\$ 54,20, 26 R\$ 4,50 do lote 01, item 07 R\$ 81,50, 08 R\$ 14,90, 09 R\$ 14,90, 15 R\$ 34,00, 18 R\$ 41,90, 19 R\$ 42,75 do lote 02 Valor Total de R\$ 19.132,00 (dezenove mil, cento e trinta e dois reais).

4 – HELITECTICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME CNPJ: 78.130.457/0001-08 nos itens 04 R\$ 44,50, 13 R\$ 51,90 e 16 R\$ 28,00 do lote 03 Valor total de R\$ 68.287,00. (Sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais).

5 – IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI – ME CNPJ: 22.597/0001-74 nos itens 01 R\$ 41,40, 08 R\$ 41,00, 14 R\$ 38,25, 15 R\$ 46,70, 20 R\$ 35,00, 21 R\$ 23,40, 23 R\$ 93,60 e 31 R\$ 29,00 do lote 01 valor total de R\$ 37.131,00 Valor total (trinta e sete mil, cento e trinta e um reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 302.880,66 (trezentos e dois mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:DA0C0D29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. Nº 166/2017 – Processo nº 631/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7892/2013 de 23/01/2013, Decreto Municipal nº 176/2007 de 03/07/2007 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS - preço por item unitário / total do Lote.

1. CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA - CNPJ 13.128.763/0001-64: LOTE 01 – R\$ 577.500,00; LOTE 04 – R\$ 1.457.830,00.

2. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TOSCAN LTDA - CNPJ 00.869.471/0001-30: LOTE 02 – R\$ 16.320,00; LOTE 03 – R\$ 426.000,00.

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:51B8A3F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. Nº 172/2017 – Processo nº 647/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de peças para maquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORA / LOTES / VALOR / DESCONTOS:

VICO TRATOR PEÇAS LTDA - ME - CNPJ Nº 79.090.353/0001-80

LOTE n°	ITEM	Código	Especificação	Valor Limite R\$	Resultado Descontos:
01	1	57291	PEÇAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140-B.	60.000,00	39% PO 50% PR 44,5% Global

Legenda:

% PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa

% PR= Desconto de Peças de Reposição ofertados pela empresa

VALOR TOTAL LICITADO R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:0515C4D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2017 – Processo nº 604/2017.

OBJETO: Aquisição de móveis, móveis sob medida, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios para mobiliar o novo Posto do Corpo de Bombeiros Cidade Norte do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – GILSON GILBERTO LISE - EPP – CNPJ nº 04.255.660/0001-74. Item 002 R\$ 297,00; 003 R\$ 426,00; 010 R\$ 550,00; 011 R\$ 581,90; 012 R\$ 550,00; 013 R\$ 1.438,52; 014 R\$ 969,33. Totalizando R\$ 14.678,68 (Quatorze mil seiscientos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

2 – R.D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP – CNPJ nº 06.336.209/0001-07. Item 005 R\$ 478,00; 019 R\$ 4.250,00; 020 R\$ 1.540,00. Totalizando R\$ 12.588,00 (Doze mil quinhentos e oitenta e oito reais).

3 – MJL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA – CNPJ nº 09.208.840/0001-19. Item 007 R\$ 2.574,90. Totalizando R\$ 2.574,90 (Dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

4 – ALL WORK COMERCIAL – EIRELI - EPP – CNPJ nº 18.007.154/0001-70. Item 004 R\$ 439,75. Totalizando R\$ 2.198,75 (Dois mil cento e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).



Município de Francisco Beltrão - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 172/2017

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 144-9 VICO TRATOR PECAS LTDA								
Representante: 1216-5 Dovelio Delpubel								
Lote 001 - Lote 001								
001	57291 PEÇAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140-B	UN	1,00	Classificado		60.000,00	60.000,00	*
VALOR TOTAL:							60.000,00	

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:33E643F7

ASSESSORIA LEGISLATIVA

**410_17 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
- MARCOS ANSELMO GROSS DOS SANTOS**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 410 DE 25 DE SETEMBRO DE
2017**

Designa o servidor MARCOS ANSELMO GROSS DOS SANTOS para responder pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil no Município de Francisco Beltrão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor MARCOS ANSELMO GROSS DOS SANTOS para responder pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil no Município de Francisco Beltrão.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:128B3F0D

ASSESSORIA LEGISLATIVA

149-17 - CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 149/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 28 de setembro de 2017 às 09h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:

Apresentação do Plano Plurianual - PPA - 2018 à 2021.

Apresentação da Lei Orçamentária Anual - LOA - 2018.

Avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2017.

Audiência Pública da Saúde 2º quadrimestre de 2017.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:41CABBDB

ASSESSORIA LEGISLATIVA

155-17 AGENTE DE SERV. GERAIS 098-17

EDITAL N.º 155/2017

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

RESOLVE

CONVOCAR os candidatas abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
9º	Aldair Camargo Teodoro	87276783	27/12/1982	200
10º	Atanásia Zuchelli Gaspari	85883518	25/08/1983	200
11º	Marcilic Patrícia Telles	9368819	01/12/1984	200
12º	Nathan Ezei Tonello	98015191	01/07/1991	200
13º	Marlene Savagnano	66343081	17/10/1961	197
14º	Darci Camargo da Silva	62213981	26/09/1966	197
15º	Noeli Giacomoni	5760584	20/03/1969	197
16º	Ivonete Cordeiro Ferreira	57007508	14/07/1972	197
17º	Rosinete Borges dos Santos	59426095	13/04/1973	197
18º	Ivanete Pessoa da Silva	101554813	06/07/1974	197
19º	Ivonete Martes de Campos Graciano	75919808	17/09/1977	197
20º	Adelto Calegari	4105313326	19/07/1979	197

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de Setembro de 2017.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:2675C21A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Extrato de ata e publicação de REGISTRO DE PREÇOS de peças para máquina Motoniveladora Caterpillar 140-B através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 172/2017 com vigência de 25/09/2017 a 23/03/2018, conforme segue:

ATA SRP N.º 823/2017

EMPRESA DETENTORA: VICO TRATOR PEÇAS LTDA - ME
CNPJ N.º 79.090.353/0001-80

LOTE n.º	ITEM	Código	Especificação	Valor Limite R\$	Resultado de Descontos:
01	1	57291	PEÇAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140-B.	60.000,00	39% PO 50% PR 44,5% Global

Legenda:

% PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
% PR= Desconto de Peças de Reposição ofertados pela empresa

VALOR TOTAL LICITADO R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Francisco Beltrão, 25 de setembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:A0C3D42F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ESPANHOL & MORETO LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 821/2017 - Processo dispensa nº 74/2017.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para fornecimento para os pacientes **JOÃO PEDRO VARAL** e **MARIANA ISABELI RIBEIRO.**

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.740,70 (três mil, setecentos e quarenta reais e setenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3.390	08.006.10.301.1001.2029	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de setembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:845982EB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RESTAURANTE MORAES LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 822/2017 - Pregão nº 177/2017.

OBJETO: Aquisição de bolo de forminha sabor chocolate sem recheio que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, por ocasião da comemoração do dia da criança.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 26.910,00 (vinte e seis mil, novecentos e dez reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2.120	07.002.12.361.1201.2042	104	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de setembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:75E000BA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da **RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 257/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei n.º 8.666/1993, rescindir ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 257/2017, conforme o contido no processo administrativo Nº 5100/2017, de 31 de maio de 2017.

Francisco Beltrão, 25 de setembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:C8A7FC01

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2017

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de uma placa tipo cavelete, em chapa galvanizada e adesivada, com estrutura de madeira, para demarcação do local onde será construído o novo prédio do Fórum da Comarca de Francisco Beltrão.

EMPRESA CONTRATADA: GALOS LUMINOSOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. – ME

VALOR TOTAL: R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão, 25 de setembro de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:F604AABD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2017

OBJETO: Aquisição de 5 conjuntos de cadeiras montadas em longarinas metálicas de três lugares, para utilização na Central de Atendimento ao Cidadão – POUPA TEMPO.

EMPRESA CONTRATADA: MAQIL J.G MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA.